

Comunicação Interna nº 6 / DICOFIN - DIRETOR(A) - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Em 09 de setembro de 2025.

De: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)

Encaminhamos, para apreciação e deliberação, solicitação de participação de **dois servidores lotados na DICOFIN** no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**, a ser realizado em Salvador, nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, cujo valor individual da inscrição é de **R\$ 3.970,00**.

Considerando a relevância e a abrangência dos temas que serão debatidos no evento — a exemplo de:

- **Retenção de IB/CBS nas compras pela administração pública;**
- **O mecanismo Split Payment e suas implicações para adquirentes e fornecedores;**
- **Local de incidência do ISS e do IBS: o princípio do destino e seus desdobramentos práticos;**
- **O uso da tecnologia como pilar fundamental do novo sistema de tributação;**
- **Impactos da reforma tributária nas obrigações acessórias e documentos fiscais;**
- **Da lista de serviços da Lei Complementar 116 para a NBS: desafios da transição;**
- **Impactos da reforma tributária na planilha de formação de preços dos contratos públicos.**

Recomendamos, ainda, a participação de **um servidor do setor jurídico, um do setor de licitações e contratos e um do setor de fiscalização de contratos**, de modo a proporcionar visão multidisciplinar e integrada dos impactos que a reforma tributária acarretará nas diversas áreas de atuação institucional.

A participação dos servidores no referido congresso justifica-se pela necessidade de a Diretoria de Contabilidade e Finanças, bem como os demais setores estratégicos, disporem de conhecimentos técnicos atualizados e ampliarem o **network institucional**, com vistas a enfrentar de forma segura e eficiente os desafios advindos da **reforma tributária** no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Nesses termos, encaminha-se à consideração superior.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 09/09/2025, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692083** e o código CRC **0C09854B**.

DESPACHO

À AAGI,

Trata-se do pleito formulado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, por meio do qual solicita a participação de 02 (dois) servidores lotados na DICOFIN no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**, a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, cujo valor individual da inscrição é de **R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais)**.

Considerando que a referida Diretoria também recomendou a participação de 01 (um) servidor da área jurídica, da Coordenação de Licitações e Contratos e da Unidade de Fiscalização de Contratos;

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação quanto à possibilidade de atendimento da solicitação.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 20:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692253** e o código CRC **5D91D350**.

DESPACHO

Considerando o alinhamento ao planejamento estratégico da Superintendência de Gestão Administrativa – SGA, notadamente no que se refere à qualificação das áreas técnicas, inserida na iniciativa do Plano Estratégico “Aperfeiçoamento e Consolidação de um Modelo de Governança e Gestão Integrada”;

Considerando a execução da Ação Orçamentária nº 1109 – *Implementação de Práticas de Gestão Administrativa no Ministério Pùblico*, cuja execução financeira, até a presente data, totaliza o montante de R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais);

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária remanescente na referida ação;

Considerando, ainda, a necessidade de racionalização e adequada aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, de modo a assegurar o atendimento às demandas institucionais;

A Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação – AAGI manifesta-se favoravelmente à participação de um representante de cada Diretoria e Assessoria (DICOFIN, DCCL e ATJ) no evento em referência, perfazendo o total de três participantes, os quais deverão atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, disseminando as práticas e conteúdos abordados junto às suas respectivas áreas.

Atenciosamente,

Heide Souza Silva

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 18/09/2025, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706564** e o código CRC **E3D6B258**.

DESPACHO

Considerando o parecer favorável da Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação – AAGI, que se manifesta pela participação de 01 (um) representante de cada Diretoria e Assessoria (DICOFIN, DCCL e ATJ) no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP**, a ser realizado **nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, em Salvador**;

Considerando a relevância dos temas abordados no evento, os impactos da reforma tributária nas diversas áreas institucionais e a necessidade de disseminação dos conhecimentos adquiridos;

Acolho o opinativo da AAGI e encaminho o presente expediente às seguintes unidades:

- Diretoria de Contabilidade e Finanças – DICOFIN
- Diretoria de Coordenação de Licitações e Contratos – DCCL
- Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ

Para que indiquem 01 (um) servidor de sua respectiva Unidade para participar do referido congresso, que atuará como multiplicador dos conteúdos e práticas abordadas, conforme orientação da AAGI.

Após as indicações, favor retornar à Superintendência para adoção das providências administrativas cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/09/2025, às 18:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706690** e o código CRC **DE05890E**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Em atenção ao quanto se observa no SEI de n.1706690, indico para participar do Congresso em questão, a servidora desta Unidade Carla Baião Dultra, matrícula 355204, cujos dados pessoais já foram encaminhados ao Diretor da DICOFIN, ao tempo em que agradeço pela oportunidade de participação no evento.

Cordialmente,

Maria Paula Simões
Diretora
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat.355047



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 23/09/2025, às 18:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714064** e o código CRC **B58A48E1**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa

Em atenção ao despacho SGA-AAGI 1706564, referente à participação no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP**, informamos que a **Diretoria de Contabilidade e Finanças – DICOFIN** indica o servidor **Luis Augusto Ferreira dos Santos**, matrícula nº 353.885, lotado na **Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças**, para representar esta unidade no referido evento.

O servidor atuará como multiplicador dos conteúdos e práticas abordadas, conforme orientação da Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação – AAGI.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 23/09/2025, às 19:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714112** e o código CRC **D385D786**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa

Em atenção ao despacho SGA-AAGI 1706564, referente à participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP, informamos que a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – DCCL indica o servidor Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, para representar a DCCL no referido evento.

O servidor atuará como **multiplicador dos conteúdos e práticas abordadas**, conforme orientação da **Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação – AAGI**.

Atenciosamente,

Cilmo Xavier Cedro Filho
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula nº 751001



Documento assinado eletronicamente por **Cilmo Xavier Cedro Filho** - Diretor, em 24/09/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714501** e o código CRC **98A5C97C**.



DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando que a ATJ, DICOFIN e DCCL já indicaram servidores para participarem do IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, cujo valor individual da inscrição é de R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), autorizo que essa Diretoria providencie as inscrições dos(as) servidores(as) **Carla Baião Dultra**, matrícula 355204, **Luis Augusto Ferreira dos Santos**, matrícula nº 353.885 e **Celso Leal de Pellegrini**, matrícula nº 353.117, no referido evento.

Dianete do exposto, encaminhe-se o presente expediente para providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/09/2025, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714534** e o código CRC **E0C45D11**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças para proceder com as inscrições dos servidores(as) **Carla Baião Dultra**, matrícula 355204, **Luis Augusto Ferreira dos Santos**, matrícula nº 353.885 e **Celso Leal de Pellegrini**, matrícula nº 353.117, bem como instruir processo no SEI de inexigibilidade de licitação, a fim de viabilizar a participação dos supracitados no evento **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** - Gestora Administrativa III, em 29/09/2025, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718956** e o código CRC **9659E5F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEOA/DADM

Prezada Michela,

Informamos que a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN) providenciou as inscrições dos servidores **Carla Baião Dultra** (matrícula 355204), **Luis Augusto Ferreira dos Santos** (matrícula 353.885) e **Celso Leal de Pellegrini** (matrícula 353.117) para participação no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**.

Conforme alinhamento prévio, encaminhamos o presente expediente para instrução do processo de **inexigibilidade de licitação** no SEI, com vistas à viabilização da participação dos referidos servidores no evento.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 01/10/2025, às 07:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722926** e o código CRC **E571971F**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrições dos servidores **Carla Baião Dultra** (matrícula 355204), **Luis Augusto Ferreira dos Santos** (matrícula 353.885) e **Celso Leal de Pellegrini** (matrícula 353.117) para participação no **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**, a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Diretor de Contabilidade e Finanças

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Implementação de Prática de Gestão Administrativa do Ministério Público	DADM-223	R\$ 200.000,04

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO (Mat. 351.495)

Unidade Administrativa:

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Fredson Delgado da Silva

Órgão/Unidade:

Diretor de Contabilidade e Finanças

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 01/10/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 01/10/2025, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724102** e o código CRC **A0713B5C**.

19.09.48136.0027926/2025-79

1724102v1

@descricao_orgao_m

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO									
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM: ÚNICO Inscrições dos servidores Carla Baião Dultra (matrícula 355204), Luis Augusto Ferreira dos Santos (matrícula 353.885) e Celso Leal de Pellegrini (matrícula 353.117) para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP) , a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.								
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A participação dos servidores no referido congresso justifica-se pela necessidade de a Diretoria de Contabilidade e Finanças, assim como os demais setores estratégicos, atualizarem seus conhecimentos técnicos e fortalecerem o networking institucional, de modo a preparar o Ministério Pùblico do Estado da Bahia para enfrentar, com segurança e eficiência, os desafios decorrentes da reforma tributária, cujo os custos com as inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (conforme - Dotação Orçamentária 2025 - SGA/DADM (1724222) - PCA/DADM 2025 (1724214) A participação neste curso é essencial para o desenvolvimento das atividades da Equipe da Diretoria de Finanças e demais.								
1.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</td> </tr> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td> <td>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</td> </tr> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td> <td> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () C.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () C.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () C.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () C.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) Ø JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado): </td> </tr> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td> <td>D) OUTRO(S). Especificar:</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () C.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () C.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () C.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () C.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) Ø JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO								
<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA								
<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () C.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () C.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () C.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () C.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) Ø JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):								
<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:								
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</td> </tr> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td> <td> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2) Ø B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: () B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção) () B.2.1 - TODOS OS ITENS. () B.2.2 - PARTE DOS ITENS: </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2) Ø B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: () B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção) () B.2.1 - TODOS OS ITENS. () B.2.2 - PARTE DOS ITENS:				
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)								
<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2) Ø B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: () B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção) () B.2.1 - TODOS OS ITENS. () B.2.2 - PARTE DOS ITENS:								

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de participação dos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças, bem como de outros setores do Ministério Público do Estado da Bahia, em congresso especializado que abordará temas relacionados à reforma tributária.</p> <p>A participação no evento possibilitará:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a atualização de conhecimentos técnicos essenciais à gestão contábil, financeira e orçamentária da instituição; • o fortalecimento do networking institucional com órgãos congêneres e especialistas da área; • a preparação da instituição para enfrentar, de forma segura e eficiente, os impactos decorrentes das mudanças legislativas e operacionais advindas da reforma tributária.
1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A solução consiste na participação de servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças e de setores estratégicos do Ministério Público do Estado da Bahia em congresso técnico-científico voltado à análise e discussão dos impactos da reforma tributária no setor público.</p> <p>O evento contempla palestras, painéis e oficinas conduzidas por especialistas de reconhecida experiência na área, proporcionando a atualização de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de boas práticas de gestão e o fortalecimento do relacionamento institucional com outros órgãos e entidades.</p> <p>A contratação permitirá à instituição preparar-se de forma mais segura e eficiente para os desafios decorrentes das alterações legislativas e operacionais advindas da reforma tributária, garantindo maior aderência às normas vigentes e promovendo o aprimoramento da gestão financeira, contábil e orçamentária.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u>_F_</u> da Lei Federal nº 14.133/2021 * () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>*Indicar alínea</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Ver anexo 12 – Declaração de Exclusividade. Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA se faz comprovar, conforme descrito na referida declaração.</p>
	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p> <p>() (x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA. () () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>

2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.</p> <p>(x) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.</p> <p>() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:</p> <p>ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)</p> <p>(x) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	() A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X) B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	() C) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>

<p>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: CENTRO DE CONVENÇÕES DE VILLE PRIME</p> <p>3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)</p> <p>() A - NÃO SE APLICA.</p> <p>(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:</p> <p>Dias: 16 e 17 de outubro de 2025</p> <p>3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)</p> <p>(x) A - NÃO SE APLICA.</p> <p>() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Unidade Responsável: [Inserir texto.] o Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br. o Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica <p>3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>(x) A - NÃO SE APLICA.</p> <p>() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:</p>									
<p>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</p>	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">SERVIÇO</th> <th style="text-align: center;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="text-align: center;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;">() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;">() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar: <i>Inserir texto.</i></p> <p>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): <i>Inserir texto.</i></p> <p>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								

<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Início do curso: 16/10/2025, término 17/10/2025.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
<input type="checkbox"/>	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto.</i></p>
<input type="checkbox"/>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> o GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> o GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
<input type="checkbox"/>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
3.6 REGRAS DE GARANTIA	

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)
() B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

o Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto.*

Duração, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) ____ DIAS
() B) ____ MESES
() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido: *Inserir texto.*

Prazo máximo para resolução do chamado, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() C) OUTRO(S). Indicar:

Forma de execução do atendimento - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município: *Inserir texto.*

- () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia *on site*: *Inserir texto.*

- () E) Outra. Especificar: *Inserir texto.*

Ø DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): *Inserir texto.*

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS Ø Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto.</i> Ø Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto.</i>

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: <i>Inserir texto.</i></p>
3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
<p>3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 	
3.8.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
<p>3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</p>	

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(x)

3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>() 3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
--	---

	<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>Ø PRAZO: ____ 01 ____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO: <i>informar</i></p>
	<p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>Ø PRAZO: ____ 08 ____ dias corridos, contados do recebimento provisório (APÓS FINALIZAÇÃO DO CURSO)</p>
	<p>3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar: <i>informar</i></p>

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO

OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.9.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.10 DOS PREÇOS	<p>3.10.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(x) A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>A.2 - Demais regramentos (se houver):</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>Inserir texto</p> <p>3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>(X) B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO: Inserir texto Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</p>
3.11 REGAS DE FATURAMENTO	<p>3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) MENSAL</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p>(x) C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () C.2 - OUTRO:</p> <p>() D) PARCELADO: () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:</p> <p>() E) OUTRO(A). Indicar: Inserir texto</p> <p>3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificando: Inserir texto</p>

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.13 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A INPC/IBGE () B OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> <p>Ø A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>Ø Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>

	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A INPC/IBGE</p> <p>() B OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>(x) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>						
	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">(X)</td><td> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> </td></tr> <tr> <td></td><td> <p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p> </td></tr> <tr> <td></td><td> <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p> </td></tr> </table>	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>		<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>
(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>						
	<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>						
	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>						
	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A INPC/IBGE</p> <p>() B OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>(x) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>						
	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">(X)</td><td> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> </td></tr> <tr> <td></td><td> <p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p> </td></tr> <tr> <td></td><td> <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p> </td></tr> </table>	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>		<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>
(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) • Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>						
	<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (X) 3) 2____ meses, contados a partir do dia 16 de outubro (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>						
	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>						

instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.15.1.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.15.1.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.15.1.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.15.1.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.15.1.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.15.1.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.15.1.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.15.1.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.15.1.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

	<p>3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;">(X)</td><td style="padding: 5px;">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>				
	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;</p> <p>3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;</p> <p>3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.</p> <p>3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;</p> <p>3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;</p> <p>3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;</p> <p>3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>3.16.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.10.1.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.</p>				
3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;">(X)</td><td style="padding: 5px;">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>				
	<p>(X) A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>				
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A					

**NECESSIDADE DE
GARANTIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

Ø Percentual exigido - **ESCOLHER UMA OPCÃO:**

() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

* Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

() * Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
inserir texto

Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:

O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.

Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.

**3.18 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:
351.495

NOME DO SERVIDOR:
Michela Cordeiro de Araújo

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
VER ASSINATURA SEI ABAIXO

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
CONTROLADORIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrições dos servidores(as) Carla Baião Dultra , matrícula 355204, Luis Augusto Ferreira dos Santos , matrícula nº 353.885 e Celso Leal de Pellegrini , matrícula nº 353.117, para a participação dos supracitados no evento IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP) .	Inscrição	03	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OPEN TREINAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): OPEN GESTAO ORGANIZACIONAL E CONSULTORIA		CNPJ / CPF: 61.279.158/0001-37
ENDEREÇO: R NATALIA MARINA DE CARLI CANHOS, nº 88, UQADRA 04 A, LOTE 09, JARDIM EUROPA, ALTA FLORESTA, MT.		
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA	UF: MT	CEP: 78.580-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS		CPF: 718.561.105-91

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

NÃO SE APLICA POR SE TRATAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 02/10/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724191** e o código CRC **A3E26A21**.

19.09.48136.0027926/2025-79

1724191v9



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTA L R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$
1	IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)	3	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	09.094.30 0/0001- 51	11.910 ,00	IGA-IDEPE – XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário	7.800, 00	SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal	3.270,0 0	Congresso IBDT – "IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual	9.000, 00		
...													
...													
...													
...													

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		
Matrícula: a: 351.495	Nome do Servidor: Michela Cordeiro de Araújo	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$
1	IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)	3	OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA	09.094.300 /0001-51	11.910, 00	IGA-IDEPE – XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário	7.800,0 0	SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal	3.270,00	Congresso IBDT – “IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual	9.000,0 0		
...													
...													
...													
...													

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

351.495 **Michela Cordeiro de Araújo**

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO

Data: 03/10/2025 10:59:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FENAFIM-SENAM

Inscrições

Inscrições para o **FENAFIM-SENAM**

12, 13 e 14 de novembro de 2025

Estão abertas as inscrições para o FENAFIM-SENAM, que se realizará de forma presencial, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

Este ano, o tema central da edição será:

“Reforma Tributária e os Desafios para as Administrações Tributárias”

Um debate essencial diante das transformações previstas no Sistema Tributário Nacional e seu impacto direto na arrecadação, gestão e estrutura das administrações municipais.



senam.org.br/cadastro/
INSCREVA-SE AQUI

Investimento

	Até o dia 10/10	Após o dia 10/10
Entidades Parceiras (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 990,00 (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 1.140,00 (https://royal-elementor-addons.com/)
Público Geral (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 1.140,00 (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 1.290,00 (https://royal-elementor-addons.com/)
Empenhos (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 1.290,00 (https://royal-elementor-addons.com/)	R\$ 1.290,00 (https://royal-elementor-addons.com/)

Forma de pagamento

PIX e empenho

Empenhos (órgãos públicos)

Favorecido: **Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo**

CNPJ: 47.468.376/0001-99

Enviar empenho para o e-mail **senam@senam.org.br**

OBS: Enviar juntamente com a nota de empenho os dados para emissão da nota fiscal bem como nome e e-mail do responsável para o recebimento da mesma.

A inscrição inclui:

Participação em todas as atividades do SENAM.

Exemplar do livro “Gestão Fiscal Municipal” vol.10, publicado em parceria com a Editora Quartier Latin, que será lançado no evento.

Certificado de participação.

Certidões

Baixe aqui as certidões da Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo:

 Baixar todas as certidões em .zip (<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/CERTIDOES-atualizadas.zip>)

Baixar as certidões individualmente:

Certidão negativa estadual de débitos tributários
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/CND25070550444-07.pdf>)

Certidão negativa de débitos trabalhistas
(https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/certidao_47468376000199-Debitos-Trabalhistas.pdf)

Certidão de débitos tributários mobiliários
(https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Relatorio_CertidaoNegativa_2025-08-01_111717.pdf)

Certificado de regularidade do FGTS
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Consulta-Regularidade-do-Empregador-11.10.pdf>)

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Certidao-Negativa-Correcional-Entes-Privados-ePAD-CGU-PJ-CEIS-CNEP-e-CEPIM.pdf>)

Certidão CEIS
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/CERTIDAO-CEIS.pdf>)

Cadastro do Contribuinte FDC
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/cadastro-contribuinte-FDC.pdf>)

Certidão Negativa Municipal
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/CertidaoNegativa-municipal.pdf>)

Certidão Negativa Estadual
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Certidao-negativa-Estadual.pdf>)

Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais
(<https://senam.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Certidao-FALENCIA-CONCORDATAS-RECUPERACOES-JUDICIAIS-E-EXTRAJUDICIAIS.pdf>)



Contato

(11) 3337-3056

(11) 95630-9593

senam@senam.org.br

© 2025 FENAFIM-SENAM



XXXVIII

Congresso Brasileiro de Direito Tributário

04 a 06 de junho, 2025



EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS





Se prepare, esse ano será INCRI

O INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE (Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial) realizará em 2025, o **XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário**, que acontecerá nos dias **04, 05 e 06 de junho**, no Tivoli Mofarrej Hotel, em São Paulo SP, um dos mais tradicionais encontros de juristas, para discutir temas relevantes e atuais em matéria tributária.



Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE
Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial

O evento foi um SUCESSO!

Clique aqui para pegar o seu certificado

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

Veja as FOTOS DO EVENTO

Abertura Coquetel Mesas Oficinas Ministro Haddad





EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS





EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

Confira nossa PROGRAMAÇÃO

📅 04/06 (Quarta)

📅 05/06 (Quinta)

📅 06/06 (Sexta)

⌚ 8h30

Abertura – Paulo Ayres Barreto



⌚ 9h às 11h

Reforma Tributária – Aspectos Gerais*Presidente: Elizabeth Nazar Carrazza*

1. A harmonia dos novos (ou velhos) princípios do sistema tributário nacional – **Roque Antonio Carrazza**
2. A Emenda Constitucional 132, de 2023 à luz dos princípios informadores do Sistema Constitucional de 1988 – **Humberto Ávila**
3. Os conflitos entre a regulamentação da reforma e os arquétipos constitucionais erigidos pela EC 132/2023 – **Ives Gandra da Silva Martins**
4. O respeito à segurança jurídica na implantação do novo sistema e seus desafios – **Misabel Derzi**
5. Reforma tributária e as consequências de uma transição longa – **Everardo Maciel**
6. Problema com a Natureza jurídica da CBS – **Edvaldo Brito**

⌚ 11h às 12h45

MESA 1**Reforma Tributária – Tributação do Consumo***Presidente: Priscila de Souza*

1. Normas gerais em matéria tributária: a Lei Complementar do IBS e da CBS versus o Código Tributário Nacional – **Estevão Horvath**
2. A aplicabilidade e a força cogente do artigo 145, §4º, da Constituição Federal (redução da regressividade) – **Gustavo Brigagão**
3. A não cumulatividade do IBS e CBS no setor de prestação de serviços – **Heleno Torres**
4. Tributação do consumo e justiça fiscal – **Betina Grupenmacher**
5. Reforma Tributária: objetivos, narrativas e concretização (EC 132/23 e LC 214/25) – **Eurico de Santi**

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS**MESA 2****Reforma Tributária – Tributação sobre a Renda***Presidente: Marcos Matsunaga*

1. A Tributação dos “super-ricos” – **Luis Eduardo Schoueri**
2. A tributação dos rendimentos obtidos no exterior e oscilação cambial – **José Antonio Minatel**
3. Integração entre pessoa jurídica e pessoa física: alíquotas e tributação dos dividendos – **Ricardo Mariz de Oliveira**
4. Adicional de CSLL (in)constitucionalidade – **Daniele Souto Rodrigues**



5. Mudanças na tributação de investimentos e segurança jurídica – **Ana Claudia Utumi**

MESA 3

Comitê Gestor e Processo na Reforma Tributária

Presidente: *Fabio Augusto Chilo*

1. Sobre a natureza jurídica do Comitê Gestor e a análise de suas atribuições à luz do princípio federativo e da autonomia dos entes federados – **Fernando Scaff**
2. Implicações teóricas e práticas da representatividade estatal e municipal na organização interna do Comitê Gestor
3. As competências administrativas do comitê gestor – **Liziane Angelotti Meira**
4. A defesa do contribuinte (alegações de ilegalidade e inconstitucionalidade) no bojo do processo administrativo do IBS/CBS – **Valter Lobato**
5. Os desafios do novo contencioso judicial após a reforma tributária – **Paulo César Conrado**

⌚ 14h às 15h45

MESA 4

IRPJ e IRPF

Presidente: *Cristiane Pires Mcnaughton*

1. A dedutibilidade do ágio no âmbito do poder judiciário – **Roberto Quiroga Mosquera**
2. O imposto mínimo dos “super-ricos” e a integração entre a pessoa física e a jurídica – **Marcos Vinicius Neder**
3. A “pejotização” em face da reforma tributária do consumo – **Elidie Bifano**
4. JCP e reserva de incentivos: capitalizações anteriores à Lei 14.789/2023 – **Natanael Martins**
5. Segurança Jurídica e mudanças nos regimes de benefícios da SUDAM e SUDENE – **Paulo Arthur Cavalcante Koury**

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

MESA 5

Reforma do Processo Judicial Tributário

Presidente: *José Antônio Balieiro Lima*

1. Arbitragem: benefícios para administração e administradores – **José Eduardo Tellini Toledo**
2. Normas gerais processuais e a reforma do consumo – **Juliana Furtado Costa Araújo**
3. Split Payment e as ações antiexacionais: os desafios perante o processo judicial – **José Maria Arruda de Andrade**
4. Sujeição ativa e a competência para o ajuizamento de ações envolvendo o IBS/CBS – **Rodrigo Dalla Pria**



5. Devido processo tecnológico no contexto das decisões automatizadas. – **Silvia Helena G. Piva**

MESA 6

Reforma do Processo Administrativo Tributário

Presidente: Juliano Di Pietro

1. A reforma do processo administrativo X PLP 108/24: principais implicações – **Anelize de Almeida**
2. IBS/CBS e a competência para fiscalização – **Alberto Macedo**
3. IBS/CBS e a competência dos tribunais administrativos para julgamento – **André Luis Galvão de França Filho**
4. As súmulas vinculantes dos tribunais administrativos e o IBS/CBS: superação ou readequação? – **Argos Campos Simões**
5. Reforma tributária e a análise de matéria constitucional pelos tribunais administrativos: uma nova possibilidade?
– **Marcus Lívio Gomes**

⌚ 16h às 17h30

MESA 7

IBS e CBS – Imposto Seletivo

Presidente: Alessandro Rostagno

1. A Transição do ICMS para o IBS: Impactos e desafios para estados e contribuintes – **Lina Santin**
2. A Incidência do IBS sobre serviços e a harmonização com o ICMS – **Osvaldo Santos de Carvalho**
3. Imposto seletivo sobre bebidas alcoólicas no contexto da reforma tributária, evolução legislativa e próximos passos – **Rodrigo Cardozo Miranda**
4. IBS: materialidade e base de cálculo – **José Eduardo Soares de Melo**
5. Imposto Seletivo sobre “Fantasy Sports” – **Maria Ângela Paulino Padilha**

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

MESA 8

ISS e IBS

Presidente: Gustavo Ventura

1. IBS e IOF nas atividades financeiras – **Jonathan Barros Vita**
2. IBS e o conceito de serviço – **Simone Costa Barreto**
3. Tributação dos serviços e os critérios normativos para a identificação do local do destino – **Fábio Soares de Melo**
4. IBS: o fato gerador e o momento da incidência – **Maria Rita Ferragut**
5. IBS: importação e exportação de serviços – **Christine Mendonça**



MESA 9**CBS**

Presidente: *Angela Maria da Motta Pacheco*

1. CBS: materialidade e base de cálculo: integração com IBS – **André Felix Ricotta**
2. CBS e IBS. Contribuição e imposto. Efeitos jurídicos de regimes tributários distintos – **Carolina Romanini Miguel**
3. Competência e uniformização das decisões judiciais sobre CBS e IBS – **Tadeu Puretz**
4. Fiscalização e lançamento conjunto da CBS e IBS – **Clélio Chiesa**
5. Métricas para o cálculo da alíquota da CBS em 2027 – **Hendrick Pinheiro**

⌚ 17h30

Conferência: Paulo de Barros Carvalho

⌚ 18h30

Coquetel



EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS





Valores de INVESTIMENTO



Profissionais



Pós-Graduados



Graduados



Órgãos Públicos

12/02 a 23/02 R\$ 1.150,00

24/02 a 14/03 R\$ 1.380,00

15/03 a 24/03 R\$ 1.700,00

25/03 a 07/04 R\$ 1.960,00

08/04 a 24/04 R\$ 2.190,00

25/04 a 11/05 R\$ 2.420,00

12/05 a 04/06 R\$ 2.600,00

12/02 a 23/02 R\$ 920,00

24/02 a 14/03 R\$ 1.100,00

15/03 a 24/03 R\$ 1.350,00

25/03 a 07/04 R\$ 1.600,00

08/04 a 24/04 R\$ 1.730,00

25/04 a 11/05 R\$ 1.900,00

12/05 a 04/06 R\$ 2.070,00

12/02 a 23/02 R\$ 500,00

24/02 a 14/03 R\$ 575,00

15/03 a 24/03 R\$ 610,00

25/03 a 07/04 R\$ 640,00

08/04 a 24/04 R\$ 670,00

25/04 a 11/05 R\$ 690,00

12/05 a 04/06 R\$ 750,00

12/02 a 23/02 R\$ 1.070,00

24/02 a 14/03 R\$ 1.120,00

15/03 a 24/03 R\$ 1.400,00

25/03 a 07/04 R\$ 1.580,00

08/04 a 24/04 R\$ 1.750,00

25/04 a 11/05 R\$ 1.920,00

12/05 a 04/06 R\$ 2.310,00

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

Atenção! Considerar o valor da efetiva data de pagamento.

*** Órgãos Públicos:**

Os órgãos devem encaminhar empenho no momento

Reembolso:

Em caso de cancelamento, será reembolsado 60% do valor pago pela inscrição.

Observações Importantes:



da inscrição para garantir vaga.

*** Pagamento com empenho:**

Após o evento considerar o valor de R\$ 2.310,00.

Política de Cancelamento:

Informamos que os pedidos de cancelamento de inscrição devem ser feitos por e-mail, [informações@iga-idepe.org.br](mailto:informacoes@iga-idepe.org.br), até a data **14/05/25**.

- Não serão aceitos pedidos de cancelamento após a data limite.
- O reembolso será realizado após o evento.
- É necessário enviar o pedido de cancelamento por e-mail para ser considerado válido.

Se tiver alguma dúvida ou precisar de mais informações, por favor, entre em contato conosco.

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

Nossos PATROCINADORES

EMITA SEU CERTIFICADO
E BAXE AS PALESTRAS

Patrocinadores Empresas



DIAGEO





EMITA SEU CERTIFICADO
E BAIXE AS PALESTRAS



EMITA SEU CERTIFICADO
E BAIXE AS PALESTRAS





EMITA SEU CERTIFICADO
E BAIXE AS PALESTRAS



Dúvidas? FALE CONOSCO

Preencha o formulário abaixo se quiser receber mais informações ou tiver alguma pergunta.

 Nome E-mail Telefone MensagemEnviar sua mensagem[EMITA SEU CERTIFICADO
E BAIXE AS PALESTRAS](#)



Local do evento: Tivoli Mofarrej São Paulo Hotel - Alameda Santos, 1437 - São Paulo/SP

Telefone (apenas Whatsapp) (11) 91774-1823

E-mail: informacoes@iga-idepe.org.br

© 2025 IGA-IDEPE - CNPJ: 47.164.462/0001-08 - Todos os direitos reservados - Site por: [Beesoft](#)



EMITA SEU CERTIFICADO
E BAIXE AS PALESTRAS





INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

50
anos



[Resultado Anais do Congresso](#)

[Anais do Congresso Epub](#)

[Anais do Congresso PDF](#)

[Fotos do Evento](#)

[Apresentação Palestrantes](#)

[Acesso as Gravações](#)

[Certificados](#)

IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual

Transformações do Direito Tributário: Avanços e Retrocessos

21 A 23 DE MAIO DE 2025

00
Dias

00
Horas

00
Minutos

Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP

Organização



INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

50
anos



Faculdade de Direito
Universidade de São Paulo
DEF - Direito Econômico,
Financeiro e Tributário

Certificados

Encerramos o IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário do IBDT com muita gratidão!

Nos dias 21, 22 e 23 de maio, mais de 600 participantes estiveram conosco no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, acompanhando discussões conduzidas por mais de 80 painelistas sobre os desafios e os rumos do Direito Tributário no Brasil.

Agradecemos imensamente a todos os parceiros, patrocinadores, painelistas, participantes e equipes envolvidas na realização deste Congresso.

Cada contribuição foi essencial para o sucesso de mais uma edição.

Seguimos firmes no nosso compromisso com o desenvolvimento da pesquisa e do pensamento tributário no país.

Nos vemos na próxima edição!

Clique no botão abaixo para acessar a área de emissão de certificados para participantes do congresso, Presidente, Palestrante, Moderador, Debatedor e Congressista.

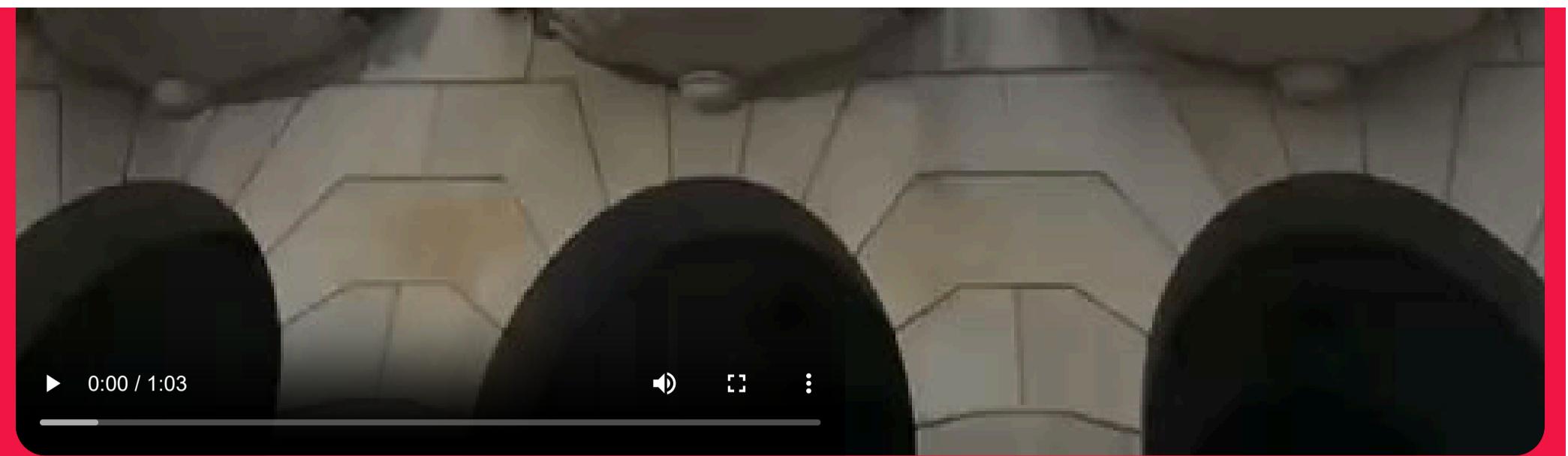
[EMISSÃO DE CERTIFICADO AQUI](#)

IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO

TRIBUTÁRIO ATUAL - 2025

**Transformações do Direito Tributário
Brasileiro: avanços e retrocessos**





Coordenação

**Ricardo Mariz de Oliveira**

Conselheiro vitalício do IBDT. Especialista em Direito Civil pela USP. Professor e Advogado.

**Rodrigo Maito da Silveira**

Coordenador do Congresso e Professor do IBDT. Doutor e Mestre pela USP. Associado da IFA. Advogado.

**José Maria Andrade**

Coordenador do Congresso. Professor da USP e do IBDT. Livre-docente e Doutor pela USP.

**Martha Toribio Leão**

Coordenadora do Congresso e professora do IBDT e do Mackenzie. Doutora e Mestre pela USP. Mestra pelo Istituto Tarello per la Filosofia del Diritto/Università Degli Studi di Genova. Advogada.

**Fabiana Carconi**

Coordenadora do Congresso, Conselheira e Professora do IBDT. Mestra pela USP. Advogada.

**Mara Caramico**

Coordenadora do Congresso e Conselheira do IBDT. Mestra pela FGV-SP. Juíza do TIT/SP. Conselheira da 2a Câmara do CMT/SP. Advogada.

Junte-se aos maiores especialistas do país no Congresso Brasileiro de Direito Tributário



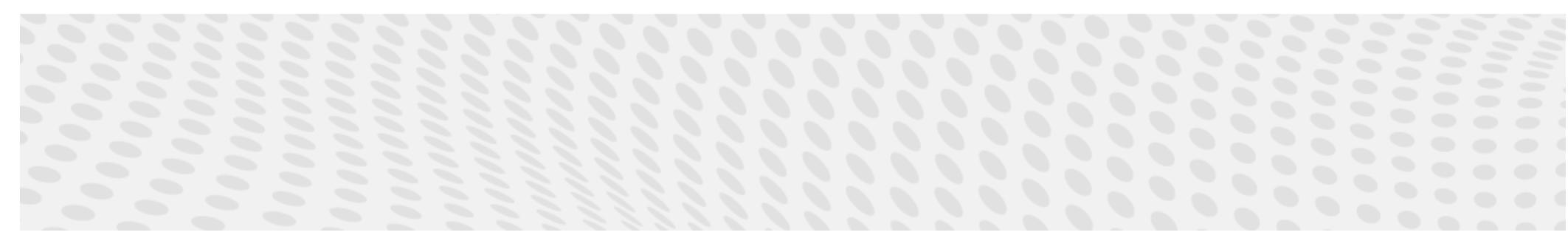
Painéis exclusivos com renomados tributaristas



Debates sobre Reforma Tributária e novas legislações



Networking estratégico com profissionais e autoridades





Programação

Dia 21/05

- + 08h15 - Cerimônia de abertura
- + 08h30 - Painel 01: "Entre mudança e manutenção constitucional: as tensões das transformações do direito tributário brasileiro".
- + 10h15 - Intervalo
- + 10h40 - Painel 02: "Novos ou velhos princípios do Sistema Tributário Nacional? Mitigação de regressividade; simplicidade; justiça tributária, cooperação e defesa do meio ambiente, neutralidade".
- + 12h15 - Intervalo - Almoço
- + 14h00 - Painel 03: "Reformas da tributação da renda e do patrimônio (Dividendos, IPVA, ITCMD, JCP, Pillar 2 / Adicional da CSLL e outras reformas relacionadas)".
- + 15h30 - Intervalo - Coffee break
- + 16h00 - Painel 04: "Flexibilização da legalidade: Preços de transferência; Pillar 2 – incorporação de orientações da OCDE e orientações administrativas ao nosso ordenamento jurídico; Delegação ao Executivo ou ao Comitê Gestor para disporem sobre alíquotas, hipóteses de creditamento etc.".
- + 17h30 - Painel 05 - Mesa de Debates: "Período de transição e regulamentação das reformas sobre o consumo e renda".

Dia 22/05

Dia 23/05

[PROGRAMAÇÃO EM PDF](#)


Palestrantes



Alessandra Okuma



Alessandro Rostagno



Alexandre Evaristo Pinto



Alexandre Nishioka



Ana Claudia Borges de Oliveira



Ana Cláudia Akie Utumi



André Dantas



André Mendes Moreira



Andre Parmo Folloni

Betina Treiger
Grupenmacher

Bruno Fajersztajn



Caio Augusto Takano



Cassiano Menke

Celso Fernandes
Campilongo

Clara Gomes Moreira

Claudia Lucia Pimentel
Martins da Silva

Cleucio Santos Nunes

Consuelo Yatsuda
Moromizato Yoshida

Cristiane Pires McNaughton



Daniel Teixeira Prates



Denise Lucena Cavalcante





Durval Araújo Portela Filho



Eduardo Maneira



Elidie Palma Bifano



Fabiana Carsoni Fernandes



Fernando Aurélio Zilveti



Flávia Romano de Rezende



Giancarlo Matarazzo



Gil Mendes



Gustavo Brigagão



Gustavo Masina



Hugo de Brito Machado Segundo



Humberto Bergmann Ávila



Isabel Garcia Calich da Fonseca



José Eduardo Soares de Melo



João Francisco Bianco



José Maria Arruda de Andrade



Lana Borges



Leonardo Aguirra de Andrade



Leonardo Alvim



Lina Santin Cooke



Luís Eduardo Schoueri



Anexo PESQUISA DE MERCADO - IBDT (1728375)





Luís Flávio Neto



Luiz Roberto Peroba

Mara Eugênia Buonanno
Caramico**Investimento****INSCRIÇÕES ENCERRADAS!!!**

Excepcionalmente: inscrições para acompanhar a transmissão remota, online e ao vivo.

GARANTA SUA VAGA PARA ASSISTIR ONLINE

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

— Online - Não Associados

Cartão até 3x

R\$ **3000**

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

+ Online - 30% - Associados

+ Patrocinado (Presencial)

Perguntas e Respostas

Já estou inscrito no presencial posso trocar para on-line?

Não haverá troca de modalidade

Já fiz a inscrição presencial, posso pagar a diferença para on-line?

Posso cancelar a inscrição presencial que já fiz?

Fiz a inscrição presencial, posso fazer também a inscrição on-line?

Quem terá acesso a gravação do congresso?

Quantas vezes posso assistir?

Até quando a gravação ficará disponível para os inscritos?

Quem tem direito a certificação?

Se não participar todos os dias, seja presencial ou on-line, tenho direito ao Certificado?

Posso transferir o acesso a participação on-line ou a gravação para outra(s) pessoa(s)?

Roberto Quiroga Mosquera

Rodrigo Maito da Silveira

Roque Antonio Carrazza



Link de desconto referente ao evento dos dias **21 a 23/05 nos hotéis abaixo:**

[LINK DE DESCONTO](#)

Mercure Alamedas

Mercure Jardins

Mercure Paulista

Mercure Bela Vista

Ibis Paulista

[CLIQUE AQUI E FAÇA SUA RESERVA AGORA!](#)

DIAMANTE

OURO**PRATA****BRONZE**

Secretaria local - Estará funcionando a partir do dia 21/05, 4a.feira, no Hall do Salão Nobre a partir das 07h15 para credenciamento e entrega de material aos pré-inscritos.

Estacionamento conveniado com o Congresso – Valor da diária R\$ 22,40

Estacionamento Trevo, Rua São Francisco, 23

Retire o selo do convênio na Secretaria do Congresso.



✉ congresso.ibdt@ibdt.org.br

📞 +55 11 3105-8206

Desenvolvido por Lineon

MANIFESTAÇÃO

Declaro que não foi possível fazer a comparação com outros eventos similares, pois cada um tem sua peculiaridade e oferece serviços diferentes com isso há uma variação no valor. Devemos considerar também que eventos em outros municípios são incluídas despesas com diárias e passagens.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 03/10/2025, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728378** e o código CRC **1274D1DD**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219541485577388

Informação obtida em 15/09/2025 09:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:38 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **D06E.8396.3C88.8E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 56097608/2025

Expedição: 23/09/2025, às 10:51:15

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Endereço: RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão: 2818909

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:30:19 horas do dia 06/08/2025.

Válida até dia 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **CE43.4286.294B.7B5F.0AF3.3A00.412C.F465**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255014354

RAZÃO SOCIAL	
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.764.886	09.094.300/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00951404E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 23/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores - CEP:41.820-774

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 23 de setembro de 2025



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

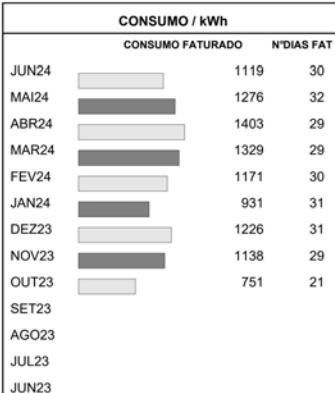
Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:

CREM SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS



DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 14/05/2024		LEITURA ATUAL 13/06/2024		Nº DE DIAS 30		PRÓXIMA LEITURA 12/07/2024					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALIQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.119,00	0,70341450	787,12	35,42	787,12	20,50	161,36	0,52757000	PIS	973,44	1,00	9,73
Consumo-TE	kWh	1.119,00	0,39082436	437,33	19,67	437,33	20,50	89,65	0,29313000	COFINS	973,44	4,66	45,36
Illum. Púb. Municipal				349,81						ICMS	1.224,45	20,50	251,01
TOTAL				1.574,26									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1201651537	Energia Ativa	Único	19.918,00	21.037,00	1.00000	1.119,00	
1201651537	Energia Reativa	Único	1.889,00	1.899,00	1.00000	10,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 104-0 Agência 4112

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro

e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.

Para maiores informações ligue 116

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.094.300/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EUZILDA MARQUES DA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/10/2025 às 16:18** (data e hora de Brasília).

Open Treinamentos Empresariais E Ed

Saldo total Saldo disponível: Saldo bloqueado:

(bloqueado + disponível)

14 de Fevereiro de 2024 Saldo do dia:

Valor Saldo por transação

Pix enviado: "Cp :00000000-Open Treinamentos Empresariais E Edit"

15 de Fevereiro de 2024 Saldo do dia: R\$

Transferencia recebida:

Pix enviado: "Cp :

16 de Fevereiro de 2024 Saldo do dia: R\$

Boleto de cobrança recebido:

Boleto de cobrança recebido:

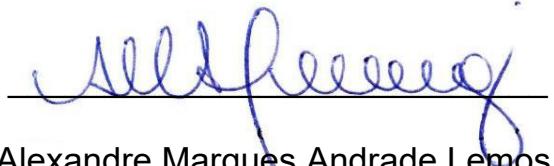
Transferencia recebida:

Transferencia recebida:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS

A **Open Soluções Tributárias Ltda**, com sede na Rua Frederico Simões, 125, sala 401, Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores, Cep: 41.820-774, Salvador-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº 7 [REDACTED] **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 01 de outubro de 2025.



Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

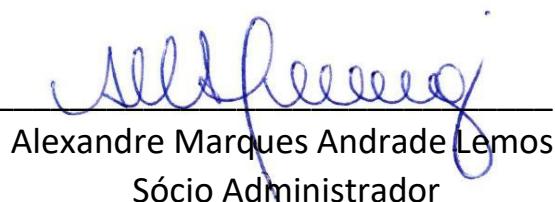
R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº37/2009 - CNMP

A Open Soluções Tributárias Ltda por intermédio do seu representante legal Alexandre Marques Andrade Lemos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]1 DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impeditivos previsto art.3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução 172/2017-CNMP) onde prevê que é VEDADA “a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento na Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador, 01 de outubro de 2025



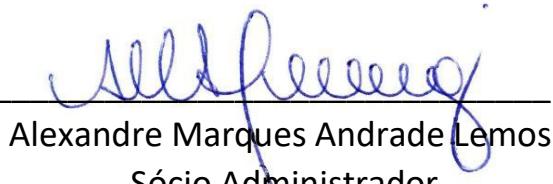
Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

A Open Soluções Tributárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador/BA, neste ato representado por Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, [REDACTED], inscrito (a) no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], DECLARA, para todos os efeitos legais que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da CF, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de dezoito e de qualquer trabalho à menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 68 no inciso VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Salvador, 01 de outubro de 2025

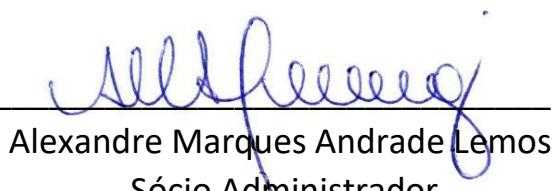

Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

Open Soluções Tributárias Ltda, CNPJ 09.094.300/0009-51 por intermédio do seu representante legal Alexandre Marques Andrade Lemos, b [REDACTED] inscrito (a) portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua da [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA** estar ciente das disposições contidas nas Resoluções 7/2005, atualizada pelas resoluções 09/2005 e 21/2006, todas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e deixa explícito neste documento, que não tem nenhuma relação de parentesco, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, em qualquer grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **Ministério Público do Estado / BA**.

Salvador, 01 de outubro de 2025

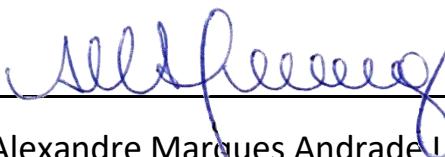


Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO IX CONGRESSO

A empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, sediada na rua Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores – CEP: 41.820-774, por intermédio de seu representante legal o sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, portador do CPF nº [REDACTED], declara é a única empresa a realizar o **IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com a carga-horária de 16 horas/aula, almoço, coffee break além de apostila e outros materiais de apoio.

Salvador, 01 de outubro de 2025



Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51

JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL NA 9ª EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A participação na 9ª edição do Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública constitui uma oportunidade estratégica para o fortalecimento da atuação tributária dos entes públicos, em linha com os princípios da eficiência, legalidade e aprimoramento contínuo da gestão fiscal.

O evento é consolidado no cenário nacional como um dos principais espaços de atualização, capacitação e intercâmbio de práticas bem-sucedidas na gestão tributária de contratos, reunindo contribuições relevantes para a correta aplicação das normas fiscais nas contratações públicas e no relacionamento com fornecedores.

A edição de 2025 terá como tema central a Reforma Tributária, com ênfase nas mudanças normativas que impactarão diretamente a execução orçamentária, os contratos administrativos e a conformidade fiscal dos entes federativos. Nesse contexto, o Congresso será um ambiente privilegiado para a compreensão prática das novas regras, dos desafios operacionais e das estratégias de transição para o novo sistema tributário.

O evento contará com a presença de especialistas amplamente reconhecidos pela produção técnica e atuação direta na gestão tributária de contratos, incluindo professores, consultores, advogados tributaristas e gestores públicos com comprovada experiência na interpretação e aplicação da legislação tributária nas rotinas da administração pública.

Entre os principais temas abordados, destacam-se:

- **Planejamento e eficiência na arrecadação de tributos próprios;**
- **Retenções na fonte e interpretação da legislação federal aplicável aos entes públicos;**
- **Recuperação e compensação de créditos tributários;**
- **Jurisprudência atualizada e impacto das decisões administrativas e judiciais;**
- **Implantação de tecnologias para automação da arrecadação e conformidade fiscal;**
- **Estratégias para aumento da arrecadação com base em conformidade e inteligência fiscal;**
- **Impactos práticos da Reforma Tributária na gestão de contratos e procedimentos de retenção.**

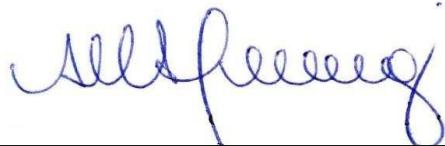
Além do conteúdo técnico de alta qualidade, o Congresso proporciona um ambiente propício ao intercâmbio de experiências práticas entre os participantes, fomentando soluções aplicáveis à realidade das administrações públicas brasileiras.

A participação de representantes institucionais no evento contribui para a formação continuada das equipes técnicas, alinhando-se às diretrizes de valorização do servidor

público e promoção da modernização administrativa, conforme previsto em normativos federais e princípios constitucionais da administração pública.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a participação institucional no Congresso, por seu elevado potencial de impacto na qualificação da gestão tributária de contratos e no aprimoramento da atuação fiscal da Administração Pública.

Salvador, 01 de outubro de 2025.



Alexandre Marques Andrade Lemos

Sócio Administrador

CPF [REDACTED]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, [REDACTED]

EUZILDA MARQUES DA SILVA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203075212, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Req: 81300001151194

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, registrada na JUCEB sob o n. 29203075212, em 21/09/2007, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774, promovem a consolidação do seu contrato social:

CAPÍTULO — I
DO NOME SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO

Req: 81300001151194

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome da sociedade é **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, sob o qual realizará todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social da pessoa jurídica aqui identificada está localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Ávores, CEP 41.820-774, na cidade de Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Poderá a sociedade instalar filiais em qualquer parte do território nacional, atendidas as determinações legais sobre a espécie.

CLÁUSULA QUARTA - O foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, fica eleito como o único competente para conhecer e julgar as causas nas quais a sociedade seja parte ativa ou passiva, bem assim dirimir as questões porventura oriundas de fatos relacionados com este contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja.

CAPÍTULO — II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA - A pessoa jurídica tem por objetivos sociais primordiais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de consultoria tributária de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Edição de livros, de revistas e outras publicações periódicas;
- Comércio varejista de livros;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial e de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Codificação das Atividades Econômicas (CNAE Fiscal)

Req: 81300001151194

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifíco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

- 6920-6/02** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5813-1/00 - Edição de revistas
5811-5/00 - Edição de livros
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá associar-se a empresários, firmar contratos de parceria com outras pessoas jurídicas e contratar estagiários.

CAPÍTULO — III
DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS REPRESENTATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

- I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
- II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser transferidas para outro quotista, ou terceiro, seja a que título for, notadamente por venda, troca ou cessão, depois do titular da mesma conceder aos demais cotistas prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à aquisição das cotas que pretenda transferir.

Parágrafo Único – O cumprimento da condição prevista no "caput" desta cláusula dar-se-á mediante o endereçamento a cada cotista de um instrumento de opção, por escrito e em caráter irrevogável, onde conste o número de cotas a serem transferidas, o preço, as condições de pagamento, a identificação e domicílio de quem pretenda adquiri-las e tudo o mais que for pertinente ao negócio jurídico respectivo.

Req: 81300001151194

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

CLÁUSULA NONA - O disposto na Cláusula Oitava aplica-se também, sem restrição, às novas quotas que futuramente sejam acrescidas ao Capital Social, inclusive em virtude de elevação deste com aproveitamento de reservas e/ou lucros sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Estão imunes às normas contempladas na Cláusula Oitava e seus parágrafos, portanto inaplicáveis às hipóteses aqui elencadas, as transferências da titularidade das referidas cotas quando a alteração deste contrato for o instrumento utilizado para tanto e conte com a assinatura de todos os sócios, bem assim por decorrência dos seguintes fatos jurídicos:

- I) na modalidade de adiantamento de legítima a sucessores do quotista;
- II) nas transferências por "causa mortis" do sócio.

CAPÍTULO — IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS PRERROGATIVAS E DEVERES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada isoladamente por Alexandre Marques Andrade Lemos, ficando autorizada sua representação para todos os casos, inclusive para representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade e observadas as prescrições restritivas deste contrato e da lei sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O uso do nome social caberá aos administradores, vedada sua utilização em atos ou negócios estranhos aos fins ou interesses sociais, notadamente a prestação de aval, endosso, fiança ou outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores somente farão jus a uma retirada a título de "pro labore", com periodicidade mensal e em valor a ser determinado entre si, em caso de aprovação pela assembleia geral ou através de resolução conjunta, e que será contabilizada como despesa operacional da sociedade.

CAPÍTULO — V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS

Req: 81300001151194

Página 5

Well. Elisa

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social da pessoa jurídica neste ato criada coincidirá com o ano civil, pelo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será realizado Balanço Geral do seu ativo e passivo, com todas as demonstrações financeiras previstas na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ajustam as partes que os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem os sócios. Caso não haja consenso entre os sócios, a totalidade dos lucros líquidos apurados será distribuída entre os mesmos na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade.

§ 1º. – A partilha do sobredito lucro dar-se-á ordinariamente no encerramento do exercício social, ficando a data do seu efetivo pagamento condicionada a existência de disponibilidade financeira imediata da sociedade para tanto. Entretanto, poderá a mesma ser antecipada no decorrer do retro referido período, na medida da ocorrência do lucro, hipótese em que os valores antecipados serão objeto de compensação no encerramento do exercício social.

§ 2º. – Referida partilha, no todo ou em parte, pode ser sobreposta com a manutenção do lucro em conta específica do Patrimônio Líquido, sob a rubrica de "Lucros Acumulados", ou equivalente, até posterior deliberação da assembleia dos sócios sobre o destino do mesmo, que poderá consistir inclusive na sua utilização para aumento do Capital Social e/ou compensação de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Também nos prejuízos porventura verificados os sócios participam na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO — VI
DA DURAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime dos sócios, por determinação judicial e em razão dos demais fatos pertinentes previstos em lei.

§ 1º. – Não será determinante para a dissolução da sociedade o óbito de qualquer dos seus sócios na constância do prazo de duração da mesma.

Req: 81300001151194

Página 6

Msl. Eliseu

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 10994393339878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA (1727355)

SEI 19.09.48136.0027926/2025-79 / pg. 91

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
[REDACTED]
D-RICARDO QUADROS MENEZES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaçao?chave1=CS0buya715h7QP8-0GFS&chave2=BT-06acCPmpeIIH2nWncfRq

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

§ 2º. – Se a sociedade tiver o seu quadro societário composto de mais de dois sócios na data do evento mencionado no parágrafo anterior, a sociedade sobrevirá incólume com herdeiros do "de cujus" ou com outros sócios que já façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Operando-se a dissolução da sociedade, a liquidação do seu acervo patrimonial será feita atendo às prescrições legais sobre a espécie, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado no dia da ocorrência, em harmonia com os princípios e normas contábeis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não querendo ou não podendo os herdeiros do sócio pré-morto exercerem o direito de ingresso na sociedade, ou sendo sua presença incompatível com a harmonia societária, serão apurados os haveres do "de cujus" com base em balanço patrimonial especialmente levantado no dia de sua morte, cujo pagamento far-se-á ao espólio em seis prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO — VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão em assembléia geral a qualquer instante em que os interesses sociais reclamem, onde será assegurado o direito de voto a todos indistintamente, cabendo a cada um o número de sufrágios equivalente a quantidade de cotas representativas do Capital Social de que é titular, ficando acordado que prevalecerão as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Poderá a sociedade continuar usando nome social com os nomes dos sócios que a integram quando da morte de qualquer deles.

Req: 81300001151194

Página 7

Mel. Silviano

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios declaram, para efeito do disposto do parágrafo 1º, do art. 1011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos por assembleia dos sócios ou, facultativamente, por reunião dos mesmos, podendo ainda qualquer deliberação ser dispensada quando reduzida a termo e assinada pelos sócios.

Com efeito, justas e contratadas, as partes contraentes lavraram este instrumento particular de Contrato Social em oito folhas grafadas somente no anverso e em três vias de igual forma e teor, assinando-as juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, presente ao ato, para que este produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2023.

Euzilda Marques da Silva
Euzilda Marques Da Silva

Alexandre Marques Andrade Lemos
Alexandre Marques Andrade Lemos

Req: 81300001151194

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07164bbLSSNg72S2z9e1A-3PYWxufw58Y4Kg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RICARDO QUADROS MENEZES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, RICARDO QUADROS MENEZES, CPF 0 [REDACTED] profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037015, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- 5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, 8 PÁGINAS;2- DBE, 1 PÁGINA;3- DOCUMENTO OAB DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 2 PÁGINAS;4- DOCUMENTO RG DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 1 PÁGINA;6- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;

SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2023.

RICARDO QUADROS MENEZES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232237344

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
PROTOCOLO	232237344 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203075212
 CNPJ 09.094.300/0001-51
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414591 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414591



Cpf: [REDACTED] - RICARDO QUADROS MENEZES - Assinado em 06/09/2023 às 10:09:22

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, com sede na Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves – Salvador/BA, CNPJ 09.094.300/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso *in company* “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com a carga horária de 20 horas, realizado no período de 24 a 28 de junho, com os Instrutores Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis. Assim, declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília – DF, 15 de julho de 2024.

MARCELO
GUIMARAES DE
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por MARCELO GUIMARAES
DE
CARVALHO [REDACTED]
Dados: 2024.07.15
20:09:53 -03'00'

Marcelo Guimarães de Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas
Substituto



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CNPJ: 09.094.300/0001-51), estabelecida na Rua Frederico Simões, 125, sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - CEP: 41820-774 - BA, forneceu para essa instituição: Justiça Federal de Primeiro Grau - PE, inscrita no CNPJ: 05.441.804/0001-40, o serviço abaixo especificado no período de 15 a 19/09/2025.

Curso on-line: **Curso Gestão de Contratos e Convênios**

Carga horária: 24h/a

Participante: Cláudio Rogério de Lima Reis

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

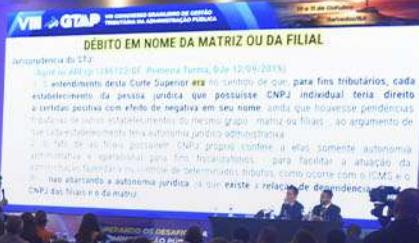
Recife, 25 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SINY DIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 26/09/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5407189** e o código CRC **2FCF47B6**.



TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O



**IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

SALVADOR/BA

16 E 17 DE OUTUBRO/2025

**CENTRO DE CONVENÇÕES
DEVILLE PRIME**

AVANCE PARA VER TODAS AS INFORMAÇÕES.



IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÍNDICE

1. PALESTRANTES CONFIRMADOS E CURRÍCULO.....	03
2. CARTÃO CNPJ E CERTIDÕES.....	05
3. LOCAL DO EVENTO.....	07
4. INFORMAÇÕES DE TRANSLADO.....	08
5. OPÇÕES DE RESTAURANTES.....	09
6. OPÇÕES DE HOSPEDAGEM.....	10
7. OPÇÕES DE MERCADO.....	11
8. OPÇÕES DE HOSPITAIS.....	12
9. OPÇÕES DE LAZER.....	14

PALESTRANTES CONFIRMADOS



Alexandre Marques

Ceo da Open Soluções Tributárias



Gustavo Reis

Consultor da Open Soluções Tributárias

TEMA: RETENÇÃO DE IB/CBS NAS COMPRAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde.

TEMA: DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR 116 PARA A NBS: DESAFIOS DA TRANSIÇÃO

Advogado atuante na área de Direito Tributário, prestando assessoria jurídica e consultoria para empresas e entidades públicas. Pós-graduado em Planejamento Tributário. Advogado Associado do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador/BA. Consultor da Open Soluções Tributárias. Supervisor do sistema web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br), inclusive do simulador de retenções online GT-Fácil. Colaborador do blog Foco Tributário (focotributario.com.br).

PALESTRANTES CONFIRMADOS



Erivan de Franca

Advogado



Paulo Henrique Pegas

Professor e Contador

TEMA: IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF. É coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

TEMA: LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS E DO IBS: O PRINCÍPIO DO DESTINO E SEUS DESDOBRAMENTOS PRÁTICOS

Professor e Contador com 40 anos de experiência, com forte atuação na área contábil-tributária e trajetória executiva, especialmente em instituições financeiras. Foi Superintendente de Risco de Crédito do BNDES (2019–2020). Desde 2011 é professor titular de Ciências Contábeis no IBMEC-RJ e, desde 2008, atua em cursos de MBA na FIPECAFI-SP. Coordena o MBA em Reforma Tributária da BSSP, é sócio do IPEC-RJ e conselheiro do CRC-RJ. É também autor de livros na área contábil-tributária.

DADOS DA EMPRESA

CARTÃO CNPJ

Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.094.300/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2007	
NOME EMPRESARIAL OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FREDERICO SIMOES		NÚMERO 000125	COMPLEMENTO EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401	
CEP 41.820-774	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@OPENSUOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR		TELEFONE (71) 3341-1482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL.				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 14:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÕES



**Certidão de
Débitos Municipais**



**Certidão negativa relativos
aos tributos federais
e dívida ativa da União**



**Certidão negativa de
débitos trabalhistas (CNDT)**



**Certidão de
Débitos Estaduais**



Certidão do FGTS

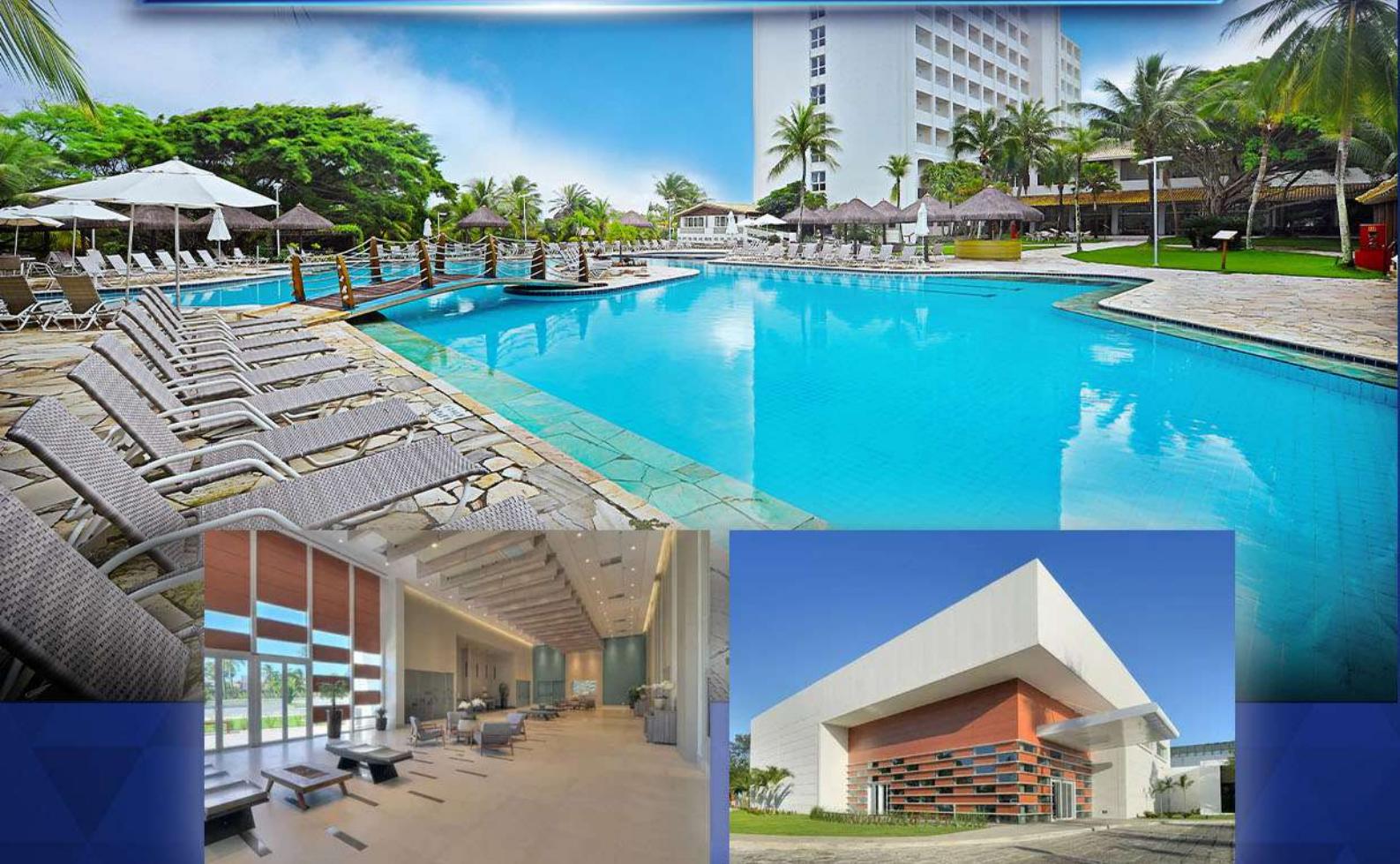


Falência e Concordata

CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD

LOCAL DO EVENTO

HOTEL DEVILLE PRIME SALVADOR



O EVENTO ACONTERÁ NO CENTRO
DE CONVENÇÕES DO HOTEL.



ENDEREÇO: R. Passárgada,
S/n - Itapuã, Salvador - BA, 41620-430

TELEFONE: (71) 2106-8500

WHATSAPP: (71) 3219-4004

EMAIL: recep.ssa@devile.com.br

INSTAGRAM: @hoteisdeville

OPÇÕES DE TRANSPORTE



CONTATOS:

WHATSAPP: +55 71 3244-4500 **EMAIL:** contato@taxicoometas.com.br
INSTAGRAM: taxi_coometas **SITE:** taxicoometas.com.br



CONTATOS:

WHATSAPP: (71) 3432-4040 **EMAIL:** atendimento@elittetaxi.com.br
INSTAGRAM: @elittetaxi **SITE:** elittetaxi.com.br

RESTAURANTES



RESTAURANTE SAVEIROS.....

4,4 ★★★★★

Hotel Deville Prime - R. Passárgada,
S/N - Itapuã, Salvador - BA,
41620-430

RESTAURANT KI-MUKEKA.....

4,7 ★★★★★

R. do Vento Sul, quadra 3 - lote
5 - Itapuã, Salvador - BA,
41620-290

O LÔRO PEDRA DO SAL.....

4,7 ★★★★★

R. Vinícius de Moraes, S/N - Itapuã,
Salvador - BA, 41620-300

RED RESTAURANTE.....

3,6 ★★★★★

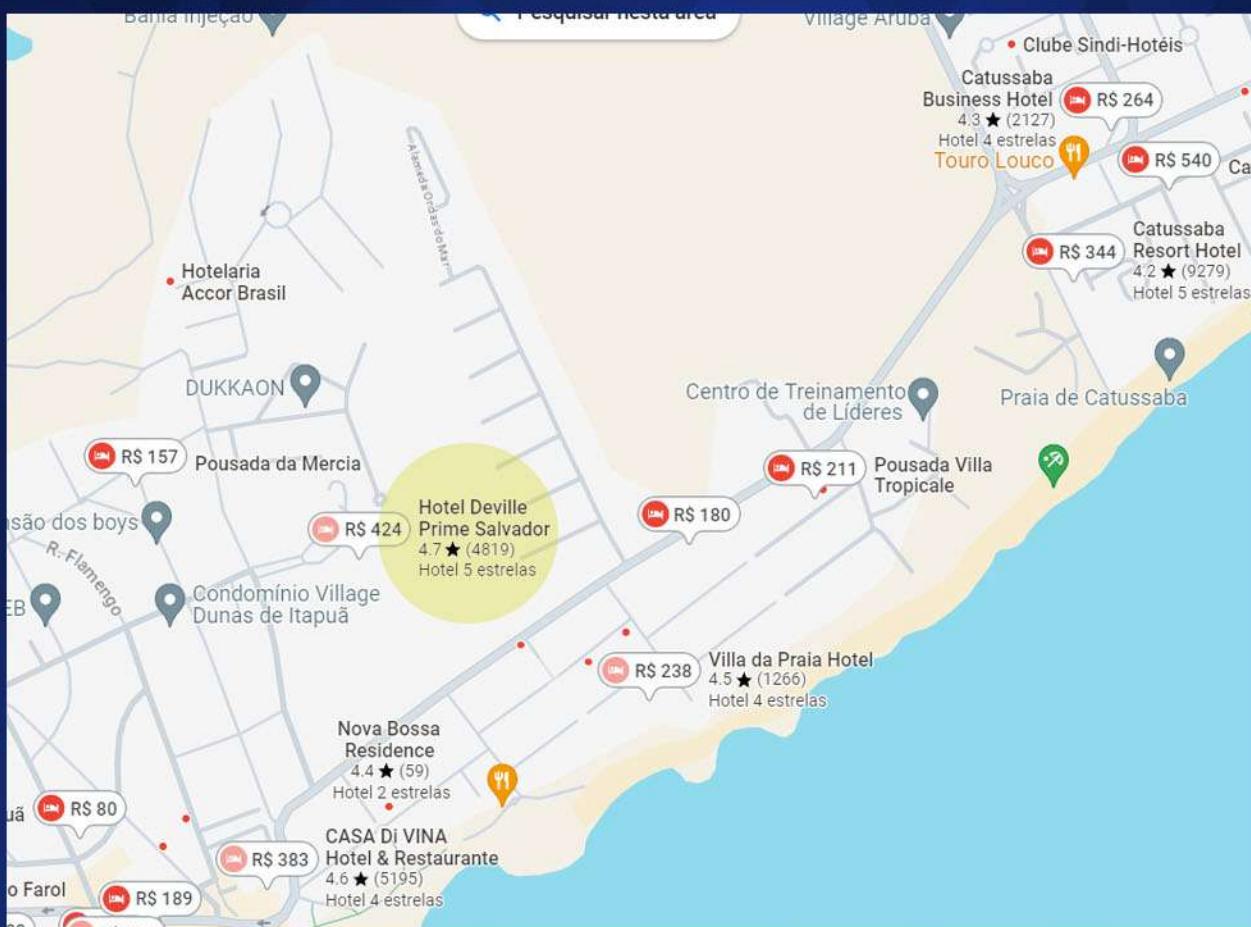
R. do Teatro - Itapuã, Salvador - BA,
41620-445

CASA DI VINA RESTAURANTE.....

4,6 ★★★★★

Casa de - Rua Flamengo, R.
Vinícius de Moraes, 44 - Itapuã,
Salvador - BA, 41635-480

HOTEIS



CASA DI VINA HOTEL.....

4,0 ★★★★★

Casa de - Rua Flamengo, R.
Vinícius de Moraes, 44 - Itapuã,
Salvador - BA, 41635-480

CATUSSABA BUSINESS.....

4,3 ★★★★★

Alameda Dilson Jatahy Fonseca, 105 -
Stella Maris, Salvador - BA, 41600-100

VILA DA PRAIA HOTEL

4,5 ★★★★★

R. da Brisa, 268 - Itapuã, Salvador -
BA, 41620-310

CATUSSABA RESORT HOTEL.....

3,6 ★★★★★

Alamedas - Alameda Praia de Guaritá,
101 - Stella Maris, Salvador -
BA, 41600-460

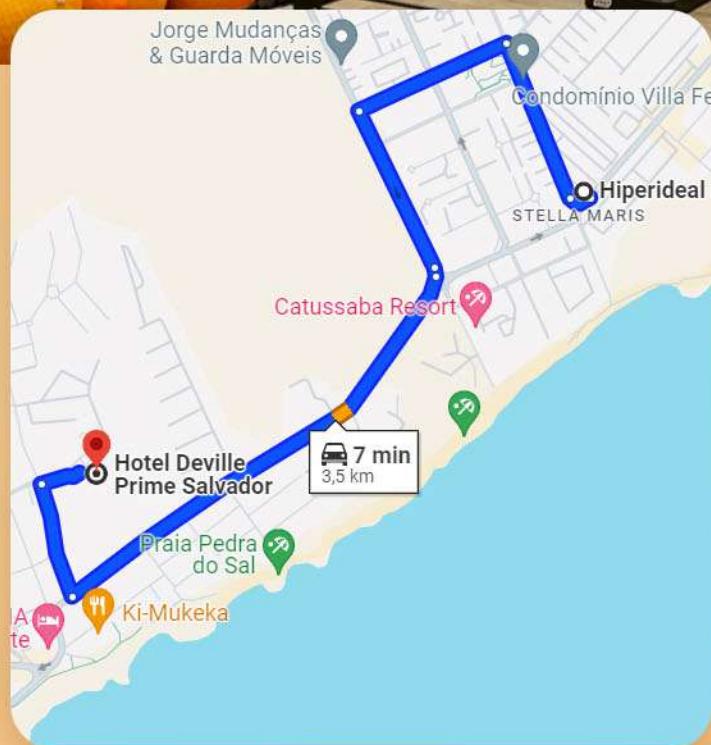
IARA BEACH HOTEL.....

4,6 ★★★★★

R. do Teatro, 126 - Itapuã, Salvador
- BA, 41620-445

MERCADO

HIPERIDEAL ECO STELLA



O mercado Hiperideal Eco Stella está localizado a aproximadamente 7 minutos de distância, ou 35 km do local onde o evento será realizado.

ABERTO DAS 07h às 21h

Endereço: R. Cap. Melo, 171 -
Stella Maris, Salvador - BA,
41600-610

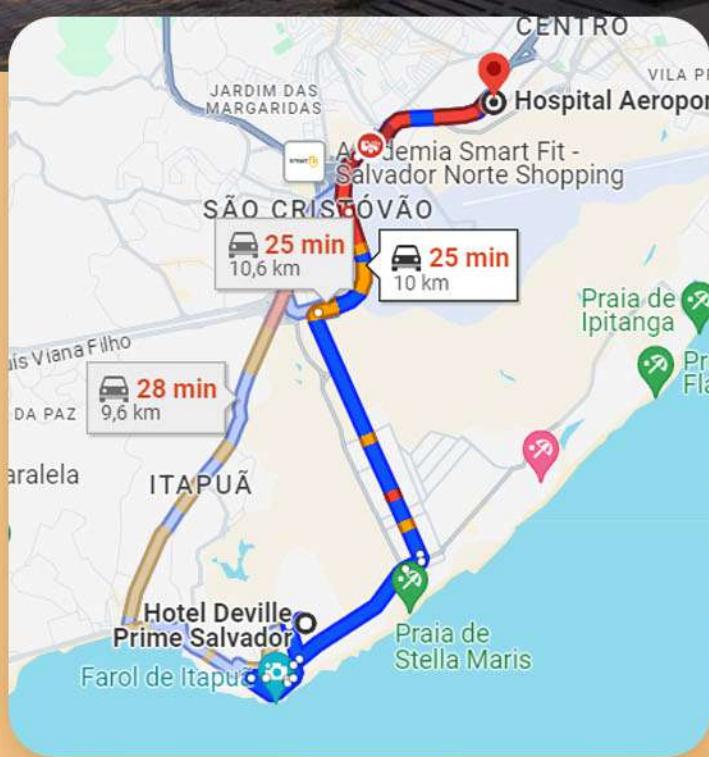


071 3374-5664

hiperideal.com.br

HOSPITAIS

HOSPITAL AEROPORTO



O Hospital Aeroporto está localizado a aproximadamente 25 minutos de distância, ou 10 km do local onde o evento será realizado.

FUNCIONAMENTO: 24h

Av. Santos Dumont, 2028.
Centro, Lauro de Freitas, CEP:
2702-400, BA, 42700-000



- Hotel Deville Prime Salvador, R. Passárga
- ⋮
- 📍 Hospital Aeroporto, Av. Santos Dumont, 2

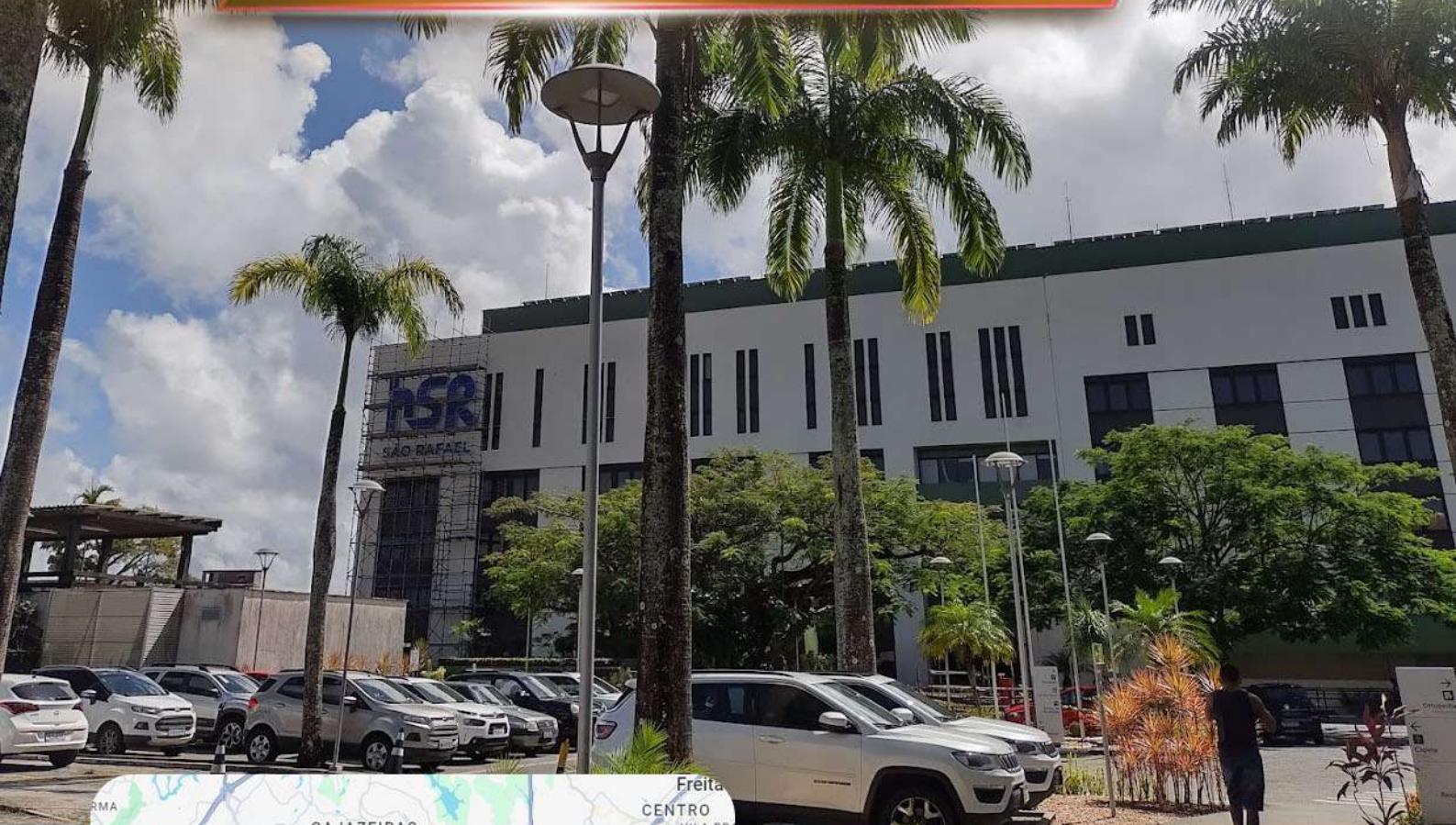
071 350301014

hospitalaeroporto.com.br

[@hospitalaeroporto](https://www.instagram.com/hospitalaeroporto)

HOSPITAIS

HOSPITAL SÃO RAFAEL



O Hospital São Rafael está localizado a aproximadamente 24 minutos de distância, ou 11,8 km do local onde o evento será realizado.

FUNCIONAMENTO: 24h

Av. São Rafael, 2152 - São Marcos, Salvador - BA, 41253-190

Melhor 24 min 21 min 59 min 2h41 40 min X

Hotel Deville Prime Salvador, R. Passárga
Hospital São Rafael, Av. São Rafael, 2152

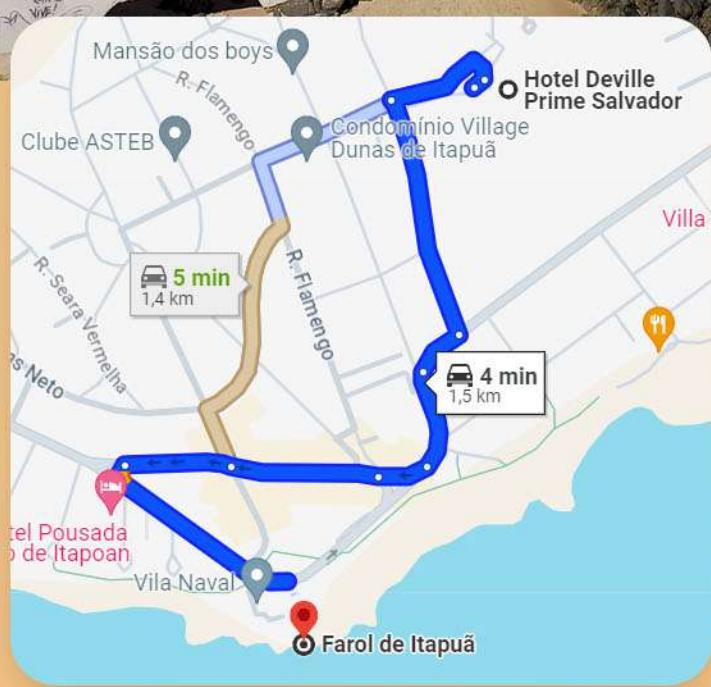
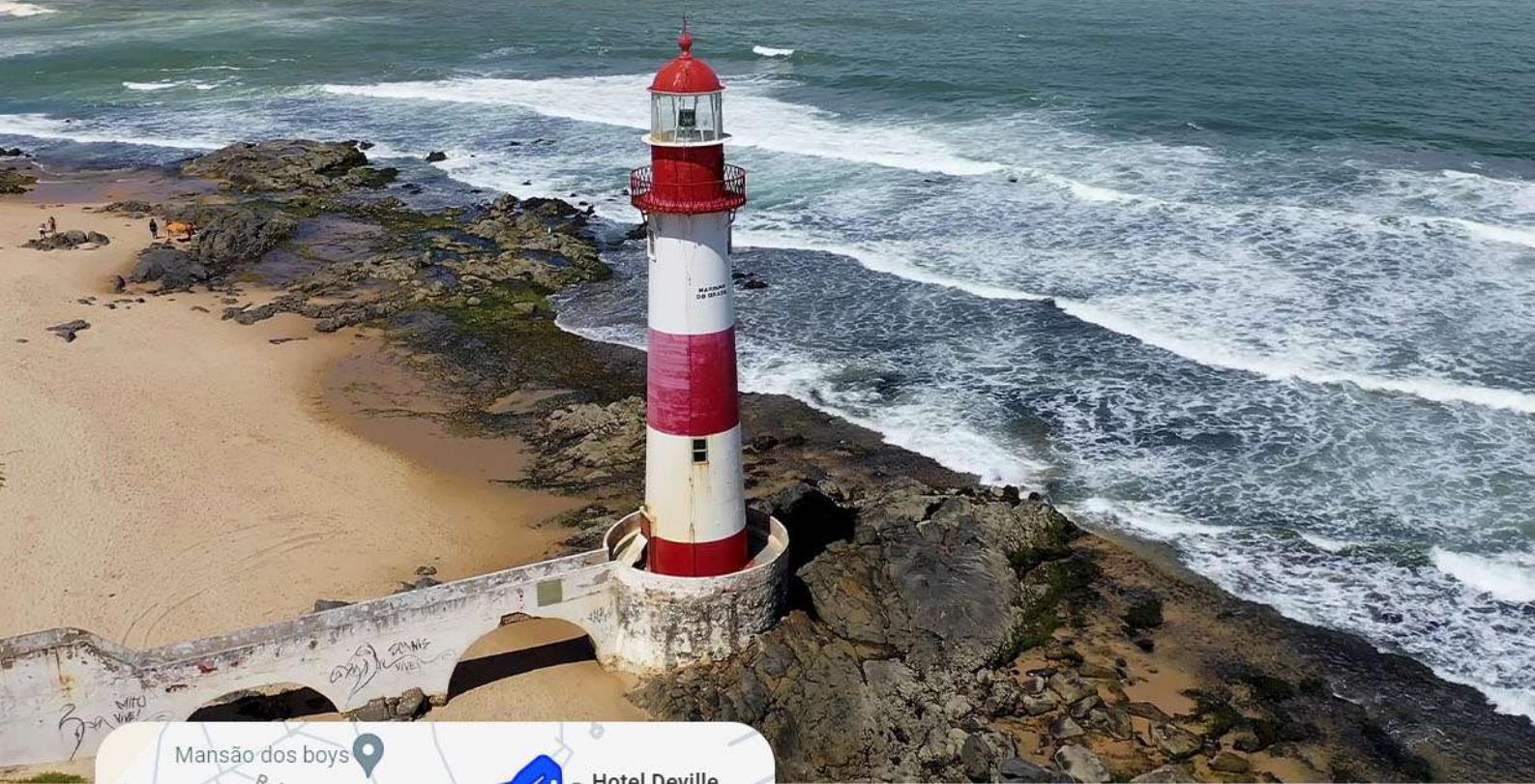
071 3409-8000

rededorsaoluiz.com.br

[@saorafaelbahia](https://www.instagram.com/@saorafaelbahia)

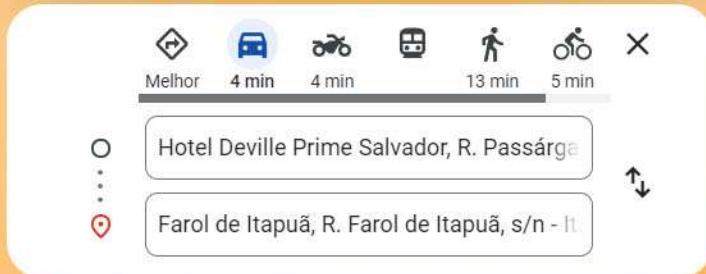
TURISMO

FAROL DE ITAPUÃ



Cartão-postal da Praia de Itapuã, o farol está localizado próximo ao Hotel Deville. É um ótimo lugar para caminhar, tirar fotos maravilhosas e compartilhá-las nas redes sociais.

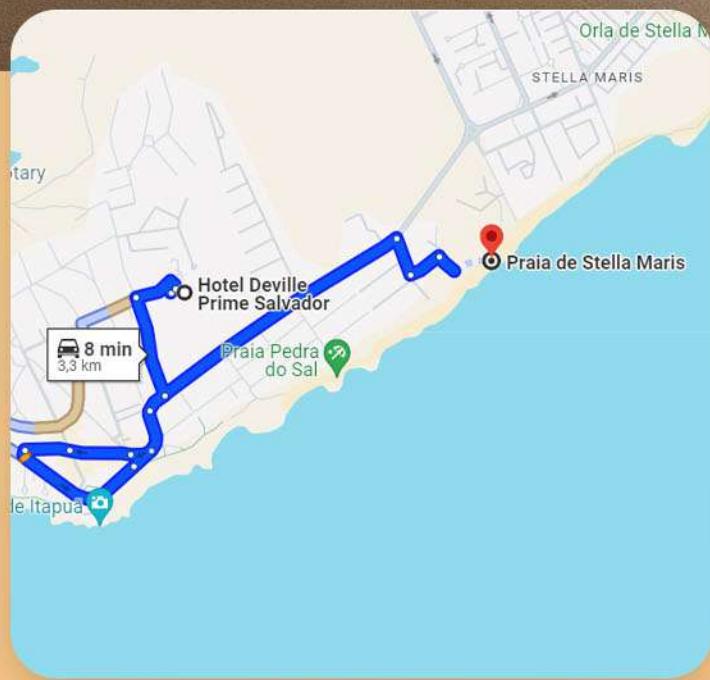
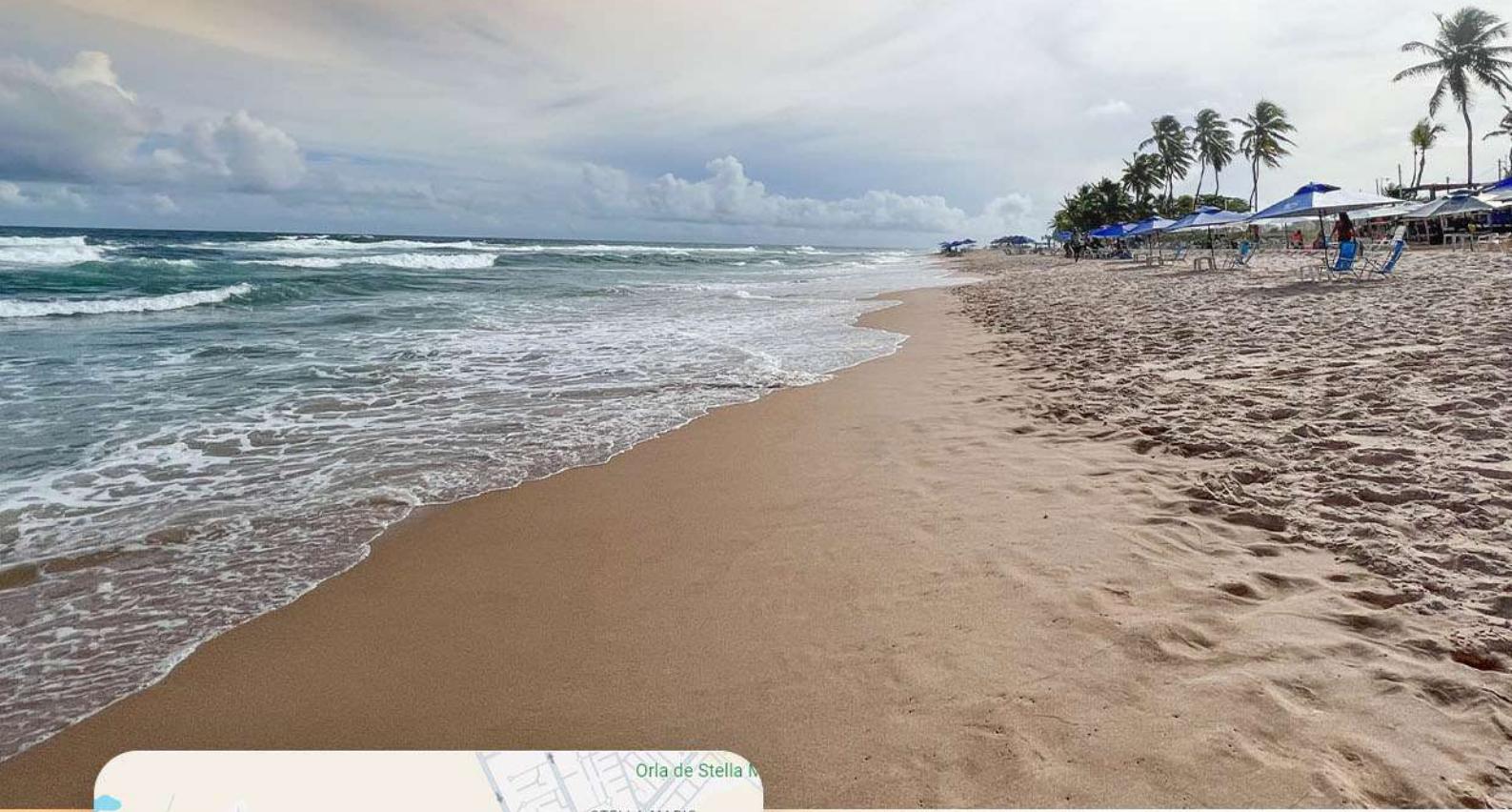
R. Farol de Itapuã, s/n - Itapuã,
Salvador - BA, 41630-240



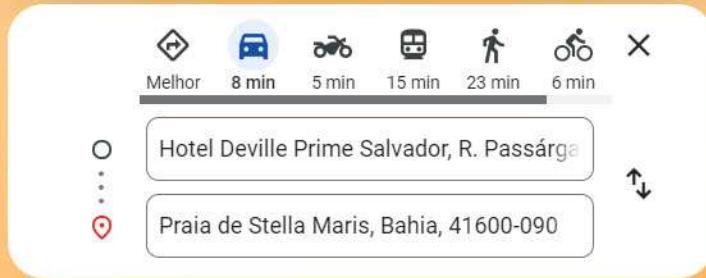
Para mais informações,
acesse o site:
www.bahia-turismo.com

TURISMO

PRAIA DE STELLA MARIS



A praia de Stella Maris é uma praia localizada em Salvador no bairro nobre homônimo, na Bahia. É conhecida por suas águas boas com ondas para a prática do surfe e suas piscinas naturais entre os recifes de corais na maré baixa. Aproveite para conhecer a famosa “Barraca do Loro”.



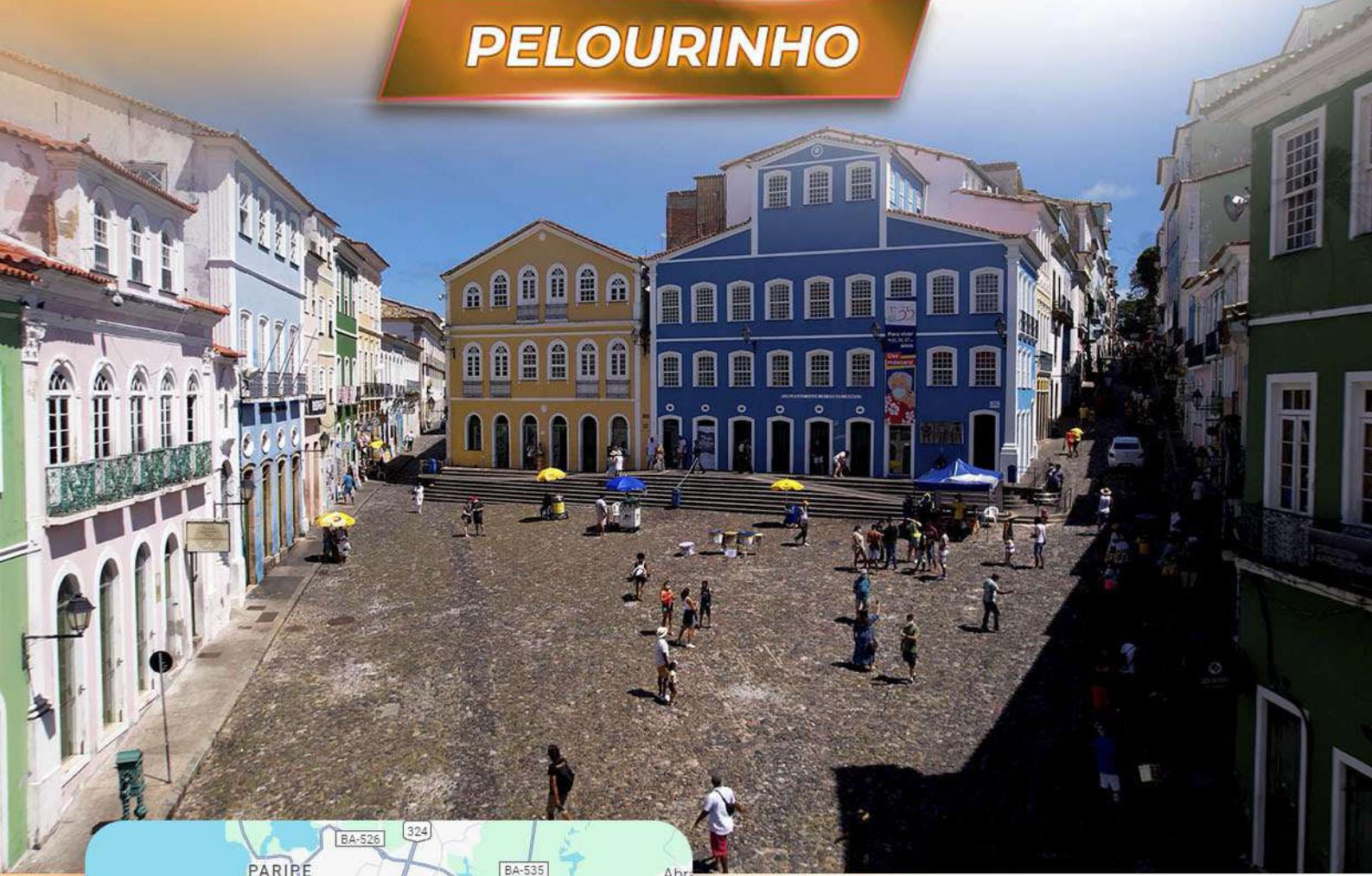
Bahia, 41600-090



Para mais informações,
acesse o site:
www.bahia-turismo.com

TURISMO

PELOURINHO



O Pelourinho é um ponto turístico relevante que atrai visitantes de várias partes do Brasil e do mundo. Entre suas atrações destacam-se a Igreja e Convento de São Francisco e a Catedral Basílica de Salvador, que exibem azulejos portugueses e esculturas detalhadas banhadas a ouro.

Melhor 51 min 43 min 1h44 4h43 1h17 X

Hotel Deville Prime Salvador, R. Passárga
Pelourinho, Salvador - BA, 40301-110

Praça Terreiro de Jesus -
Salvador - BA, 40026-010



Para mais informações,
acesse o site:
www.bahia-turismo.com

TURISMO

MERCADO MODELO



Explore este histórico ponto de encontro repleto de artesanato local, sabores autênticos e música vibrante. Mergulhe na tradição e leve um pedaço da Bahia para casa. Não perca essa experiência única no Mercado Modelo!

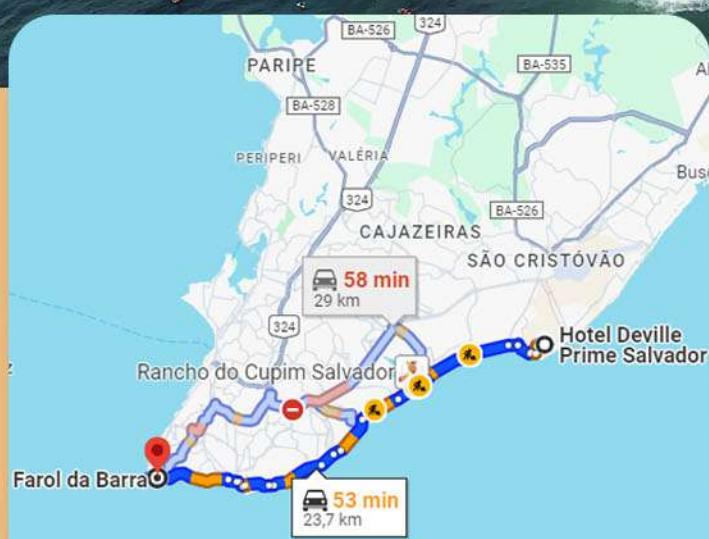
Pr. Visc. de Cayru, s/n - Comercio,
Salvador - BA, 40015-170



Para mais informações,
acesse o site:
www.bahia-turismo.com

TURISMO

PRAIA DA BARRA



Uma das praias mais populares de Salvador, essa região se destaca pelo majestoso farol, ideal para capturar fotos memoráveis. A praia oferece uma vista deslumbrante e águas calmas, perfeitas para quem gosta de dar um mergulho.



O Hotel Deville Prime Salvador, R. Passárga
Praia do Farol da Barra, Salvador - BA

Avenida Oceânica, 48.



Para mais informações,
acesse o site:
www.bahia-turismo.com



VIII GTAP

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AGUARDAMOS VOCÊ EM SALVADOR!

16 E 17 DE OUTUBRO/2025

**CENTRO DE CONVENÇÕES
DEVILLE PRIME**

WWW.GTAP.COM.BR



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025**Código da Unidade Gestora igual a 003**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar práticas de gestão administrativa, através da adoção de estratégia inovadora e participativa, para fortalecer o processo de modernização no Ministério Público
Produto:	1511 - Prática de gestão administrativa implementada
Quantidade Prevista:	6,00 unidade
Quantidade Atual:	6,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	37.500,00	30.937,50	30.625,00	68.750,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	102.000,00	166.500,00	0,00	0,00	26.611,00	26.611,00	26.611,00	26.611,00	160.889,00
Região	Total do Tesouro		354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	214.500,00	268.500,00	0,00	0,00	70.361,00	64.111,00	57.548,50	57.236,00	229.639,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	214.500,00	268.500,00	0,00	0,00	70.361,00	64.111,00	57.548,50	57.236,00	229.639,00



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Pessoa jurídica
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 160.889,00	R\$ 11.910,00	7,40%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	GESTORA ADMINISTRATIVA
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 02/10/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727363** e o código CRC **FE0FE127**.

19.09.03493.0003254/2025-21

1445175v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fredson Delgado da Silva	352779
FISCAL ADMINISTRATIVO	Diego Peres Gomes Valentin	352243
SUPLENTE	Efigênia Costa Veiga	353319
FISCAL TÉCNICO	Efigênia Costa Veiga	353319
SUPLENTE	Diego Peres Gomes Valentin	352243

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Maria Amalia Borges Franco	Matr\xedcula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 03/10/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727680** e o código CRC **2F1F1827**.

19.09.48136.0027926/2025-79

1727680v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

À DICOFIN,

Para manifestação de ciência dos servidores indicados para exercício das atribuições de gestor de contrato, fiscais e suplentes.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para apreciação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/10/2025, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727685** e o código CRC **35EA9C9D**.

MANIFESTAÇÃO

Manifestação de Ciência

Na qualidade de **gestor de contrato**, declaro que tomei ciência da Manifestação DADM, conforme indicado no documento 1727685, e estou ciente das atribuições que me competem conforme estabelecido pelas normas.

Fredson Delgado da Silva - Analista Técnico - Mat. 352.779



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 03/10/2025, às 22:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729908** e o código CRC **3506ACBC**.

DESPACHO

Aos colegas Diego e Efigênia,

Para atender ao que foi solicitado na Manifestação DADM 1727685.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 03/10/2025, às 22:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729909** e o código CRC **B68047B6**.

DESPACHO

Ao Diretor DICOFIN,

À CEACC-DCCL,

Declaro **ciência** com a indicação para o exercício das atribuições de **Fiscal Técnico e Suplente de Fiscal Administrativo**, conforme disposto na Manifestação nº 1727680.

Atenciosamente,
Efigênia Costa Veiga
Matrícula nº 353319
DICOFIN/CEO



Documento assinado eletronicamente por **Efigênia Costa Veiga** - Assistente de Gestão II, em 06/10/2025, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1730329** e o código CRC **0B5D8D04**.

MANIFESTAÇÃO

Declaro que tomei ciência da minha indicação para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo e Suplente de Fiscal Técnico no âmbito da contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no documento SEI nº 1727680.

Atenciosamente,

Diego Peres Gomes Valentim
Coordenação de Gestão Financeira
Gestor Administrativo IV



Documento assinado eletronicamente por **Diego Peres Gomes Valentim** - Gestor Administrativo IV, em 06/10/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731338** e o código CRC **9CA1ABA1**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à CEACC-DCCL para apreciação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/10/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732709** e o código CRC **B4D9FB2B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Unidade sob o nº **061/2025** visando à **Inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**, a ser realizado em Salvador, nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**. conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1724102).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue

No documento 1724191 relativo ao "Termo de Referência":

Preliminarmente, observa-se que a unidade preencheu documento em modelo desatualizado. Faz-se necessário ajustar o documento aos moldes atualmente utilizados pelo MPBA, haja vista que os mesmos possuem correções decorrentes de acompanhamento do controle interno e da Assessoria Jurídica deste MPBA:

01. No item 3.3.1 relativo ao “Local(is) da execução”: solicitamos informar os CEPs dos endereços indicados, considerando que, quando da publicação no PNCP, tal informação é imprescindível para registro do local de entrega/execução.

02. No item 2.2 - C relativo aos “Critérios de habilitação”: a unidade informou que não será exigida, contudo, acostou aos autos dois atestados de capacidade técnica (1727355, pags. 28 e 29). Solicitamos fazer constar tal informação no mencionado item.

03. No item 3.5 relativo as “Regras de garantia”: foi assinalada a opção "A - Não se aplica, pois não se aplica o Código de Defesa do Consumidor". Sugere-se seja assinalada a alternativa relativa à garantia legal, a fim de reafirmar garantia mínima legal aos serviços contratados.

04. No item 3.13 - B: Faz-se necessário assinalar uma dentre as alternativas "A" ou "B";

05. Apenso II: O CNPJ informado não corresponde ao CNPJ das Certidões acostadas aos autos

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1728322) e na manifestação nº 1728378:

06. Na Pesquisa de preços: observamos que a unidade procedeu com a juntada de pesquisa de preços valendo-se do quanto previsto no §4º do art.23 da Lei 14.133/2021, qual seja:

"Art.23 (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

...

§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação ou por outro meio idôneo;"

Neste sentido, a unidade, acostou três pesquisas baseadas em congressos/seminários focados na área do Direito Tributário, foram eles:

- IGA-IDEPE – XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário - R\$ 7.800,00 1728339
- SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal R\$3.270,00 1728240
- Congresso IBT – “IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual R\$ 9000,00 1728375

Logo após, juntou a justificativa acerca da dificuldade na obtenção da pesquisa de preço do mercado. Assim sendo, considerando a documentação acostada ao expediente, **solicita-se que a unidade colacione aos autos, além da proposta da pretensa**

contratada, o anúncio em sítio eletrônico oficial da oferta do curso, de modo a comprovar que os preços praticados face ao MPBA são os mesmos praticados para o público em geral.

07. No item 3 relativo à "**Justificativa se não apresentar o mínimo de 03 (três) orçamentos para cada item**": não havendo justificativa a ser apresentada, solicitamos informar que "não se aplica".

Na documentação da empresa a ser contratada:

08. Ausência de **Declaração de regularidade CNMP** - Resolução Nº 37/2009, considerando que as declarações acostadas (1727355 , pags. 12 e 14) contém redação diversa do modelo contido na base de conhecimento, fazendo, inclusive, referência a Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins e ao CNJ.

09. A **certidão de regularidade perante o FGTS** vence em 11/10/2025. Recomendamos a inclusão de certidão com novo período de validade;

10. Ausência de **comprovante de cadastro SICAF** da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 5.9.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

Recomendamos que a documentação da empresa a ser contratada 1727355 , tais como a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099)
-  Anexo Contrato Social e :
-  Certidão Federal (099596)
-  Certidão Estadual (099595)
-  Certidão Municipal (0995)
-  Certidão Trabalhista (099)
-  Certidão FGTS (0995974)
-  Anexo Cadastro SICAF (I)

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/10/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/10/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735319** e o código CRC **358A0ECD**.

MANIFESTAÇÃO

Conforme solicitado no Despacho CEACC (1735319), encaminhamos o expediente à CEOA para as cumprimento das diligências.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/10/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736108** e o código CRC **C81794CD**.



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O - SERVI\u00c7OS

1. DEFINI\u00c3O DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal n\u00e9 14.133/2021)

1.1 INDICA\u00c3O DO OBJETO

Inscrições dos servidores Carla Baião Dultra (matrícula **355.204**), Luis Augusto Ferreira dos Santos (matrícula **353.885**) e Celso Leal de Pellegrini (matrícula **353.117**) para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação dos servidores no referido congresso justifica-se pela necessidade de a Diretoria de Contabilidade e Finanças, assim como os demais setores estratégicos, atualizarem seus conhecimentos técnicos e fortalecerem o networking institucional, de modo a preparar o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia para enfrentar, com segurança e eficiência, os desafios decorrentes da reforma tributária, cujo os custos com as inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (conforme - Dotação Orçamentária 2025 - SGA/DADM (1724222) - PCA/DADM 2025 (1724214). A participação neste curso é essencial para o desenvolvimento das atividades da Equipe da Diretoria de Finanças e demais.

1.3 FORMA DE EXECU\u00c3O-(escolher UMA op\u00e7ao)

() A - PRESTA\u00c3O DE SERVI\u00c7OS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTA\u00c3O DE SERVI\u00c7OS PARCELADA.

() C - PRESTA\u00c3O DE SERVI\u00c7OS CONTINUADOS: (escolher UMA op\u00e7ao)

() C.1 - SEM DEDICA\u00c3O EXCLUSIVA DE M\u00e3O DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICA\u00c3O EXCLUSIVA DE M\u00e3O DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NIVEIS M\u00edNIMOS DE SERVI\u00c7O).

() C.3 - COM DEDICA\u00c3O EXCLUSIVA DE M\u00e3O DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVI\u00c7OS.

() C.4 - COM DEDICA\u00c3O EXCLUSIVA DE M\u00e3O DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NIVEIS M\u00edNIMOS DE SERVI\u00c7O).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como servi\u00e7o continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVI\u00c7O(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA op\u00e7ao)

(x) A - N\u00d3O SE APLICA (N\u00e3o se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVI\u00c7O(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVI\u00c7O(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTA\u00c3O:

➤ B.2 - ITENS APLIC\u00c3VEIS: (escolher UMA op\u00e7ao)



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O - SERVI\u00c7OS

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTA\u00c3O DA CONTRATA\u00c3O

A presente contratação justifica-se pela necessidade de participação dos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças, bem como de outros setores do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em congresso especializado que abordará temas relacionados à reforma tributária.

A participação no evento possibilitará:

a atualização de conhecimentos técnicos essenciais à gestão contábil, financeira e orçamentária da instituição;

o fortalecimento do networking institucional com órgãos congêneres e especialistas da área;

a preparação da instituição para enfrentar, de forma segura e eficiente, os impactos decorrentes das mudanças legislativas e operacionais advindas da reforma tributária.

1.6 DESCRI\u00c3O DA SOLU\u00c3O COMO UM TODO

A solução consiste na participação de servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças e de setores estratégicos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em congresso técnico-científico voltado à análise e discussão dos impactos da reforma tributária no setor público.

O evento contempla palestras, painéis e oficinas conduzidas por especialistas de reconhecida experiência na área, proporcionando a atualização de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de boas práticas de gestão e o fortalecimento do relacionamento institucional com outros órgãos e entidades.

A contratação permitirá à instituição preparar-se de forma mais segura e eficiente para os desafios decorrentes das alterações legislativas e operacionais advindas da reforma tributária, garantindo maior aderência às normas vigentes e promovendo o aprimoramento da gestão financeira, contábil e orçamentária.

2. DA SELE\u00c3O DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTA\u00c3O LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O



TERMO DE REFER\u00c9NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7AO - SERVI\u00c7OS

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OP\u00c7AO)

A sele\u00e7ao do fornecedor ser\u00e1 por **Inexigibilidade de Licita\u00e7ao**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, al\u00ednea ____ da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETI\u00c7AO:

Ver anexo 12 – Declara\u00e7ao de Exclusividade. Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que n\u00e3o convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade est\u00e1 em conson\u00e2ncia com a n\u00e3o convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, \u00f3nico. H\u00e1 que se atentar, pois a Decis\u00e3o 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licita\u00e7oes em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licita\u00e7ao quando trata da contrata\u00e7ao de servi\u00e7os t\u00e9cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfei\u00e7oamento de pessoal) com profissionais ou empresas de not\u00f3ria especializa\u00e7ao, cujo enquadramento pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA se faz comprovar, conforme descrito na referida declara\u00e7ao.

2.2 HABILITA\u00c7AO

2.2.1 JUR\u00cdDICA: (escolher UMA DAS OP\u00c3OES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JUR\u00cdDICA (Cart\u00e3o CNPJ, Contrato Social e altera\u00e7oes, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA F\u00d3SICA (Documento oficial de identifica\u00e7ao pessoal e cart\u00e3o CPF, caso esta numera\u00e7ao n\u00e3o conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos junto \u00e0 Receita Federal e INSS;
- B - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal para com a Fazenda P\u00ublica do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal com a Fazenda P\u00ublica do Estado sede da empresa ou do domic\u00filio da pessoa f\u00f3sica – caso n\u00e3o seja Bahia;
- C - Certid\u00e3o de regularidade com a Fazenda P\u00ublica Municipal do m\u00ednicipio-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas (se pessoa jur\u00eddica);
- E - Certid\u00e3o de Regularidade do FGTS (se pessoa jur\u00eddica).

2.2.3 T\u00c9CNICA:

- A - N\u00e3O SER\u00c1 EXIGIDA.
- B-SER\u00c1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c7AO T\u00c9CNICA.

2.2.4 ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA:

- A - N\u00e3O SER\u00c1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c7AO ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA.



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O - SERVI\u00c7OS

(x) B - CERTID\u00c3O NEGATIVA DE FAL\u00c3NCIA.

() C - BALAN\u00c7O PATRIMONIAL E DEMONSTRA\u00c7\u00e3OES CONT\u00e1BEIS DO \u00c9XERC\u00c3O SOCIAL, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OP\u00c7AO “C”: [Inserir texto com a justificativa.]
- \u00d9NDICES CONT\u00e1BEIS APLIC\u00e1VEIS: (escolher quantos cab\u00edveis)
 - () 1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\u00e1 ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 2. Liquidez Geral (LG), que dever\u00e1 ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 3. Solv\u00eancia Geral (SG), que dever\u00e1 ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRA\u00c7\u00e3O DE PATRIM\u00f4NIO L\u00edQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licita\u00e7\u00e3o (limite legal: 10%);

- JUSTIFICAR OP\u00c7AO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c3O

3.1 REGIME DE EXECU\u00c3O

- () A - EMPREITADA POR PRE\u00c7O GLOBAL.
- (x) B - EMPREITADA POR PRE\u00c7O UNIT\u00c1RIO.
- () C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador dever\u00e1 retirar a nota de empenho no prazo de 8 (oito) dias \u00faneis, contados a partir da notifica\u00e7\u00e3o pela Administra\u00e7\u00e3o, que ocorrer\u00e1, preferencialmente, atrav\u00e9s de envio de e-mail para o endere\u00e7o indicado na proposta de pre\u00e7os.

3.2.2 O prestador poder\u00e1 solicitar a prorroga\u00e7\u00e3o do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual per\u00f3odo ao original, por motivo justo e aceito pela Administra\u00e7\u00e3o.

3.3 FORMA DE EXECU\u00c3O

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECU\u00c3O: Hotel Deville Prime - R. Pass\u00e1rgada, s/n - Itapu\u00e1, Salvador - BA, 41620-430

3.3.2 DIAS E HOR\u00c1RIOS PARA EXECU\u00c3O: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

- () A - N\u00e3O SE APLICA.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 16 e 17 de outubro de 2025

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		(<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos
		(<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

Início do curso: 16/10/2025, término 17/10/2025.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A – NÃO SE APLICA.

(x) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() C – OUTRO (S). Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;
- 3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;
- 3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.
- 3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dia corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08_ias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA.
 B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): [Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

() A - VALOR MENSAL FIXO.

() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O - SERVI\u00c7OS

() A - **N\u00e3O SE APLICA**, sendo necess\u00e1ria somente a apresenta\u00e7\u00e3o de nota fiscal/fatura e certid\u00f5es de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para al\u00e9m dos indicados na op\u00e7\u00e3o A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\u00c3O MONET\u00c1RIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento ser\u00e1 efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresenta\u00e7\u00e3o, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa \u00e0 prest\u00e3o dos servi\u00e7os e certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis, bem como consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de idoneidade da **CONTRATADA**, documenta\u00e7\u00e3o que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos ser\u00e1o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00fultos, a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o indicada no item 3.12.1, desde que n\u00f3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada data da apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;

3.12.4 As faturas far-se-ao acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00faria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente;

3.12.6 Os pagamentos ser\u00e1o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao **CONTRATANTE**, n\u00f3o ser\u00e1o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00ficio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00eas de dezembro e o m\u00eas de janeiro do exerc\u00ficio subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - **PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os: (**escolher UMA op\u00e7\u00e3o**)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:



TERMO DE REFER\u00c9NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7AO - SERVI\u00c7OS

- A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pela Contratada, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do or\u00e7amento estimado pela Administra\u00e7\u00e3o.
- Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00eas de apresenta\u00e7\u00e3o do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o e termo final o m\u00eas que antecede a data de anivers\u00e1rio.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execu\u00e7\u00e3o de servi\u00c7os formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m\u00ednimo de um ano ser\u00e1 contado a partir dos efeitos financeiros do \u00faltimo reajuste.

(x) B - N\u00d3O \u00c9 CAB\u00cdVEL A PREVIS\u00c3O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\u00c3NCIA ORIGIN\u00c1RIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos servi\u00c7os. *

Na hip\u00f3tese de prorroga\u00e7\u00e3o do prazo de vig\u00eancia, os pre\u00e7os pactuados ser\u00e1o pass\u00edveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condi\u00e7\u00e3es:

- **Índice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)**
 - () B.1 - INPC/IBGE.
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pela Contratada, ap\u00f3s o transcurso do prazo total de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00c7os contratados.
- Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do or\u00e7amento estimado pela Administra\u00e7\u00e3o e o encerramento do prazo inicial de dura\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o contratual.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo per\u00f3odo de vig\u00eancia contratual.

3.14 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c3NCIAS

3.14.1 VIG\u00c3NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS (ARP): (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

(x) A - N\u00d3O SE APLICA (N\u00e3o se trata de registro de pre\u00e7os).

() B - VIG\u00c3NCIA DA ARP:

- **Prazo de vig\u00eancia da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c3O - SERVI\u00c7OS

- Possibilidade de prorroga\u00e7\u00e3o de prazo de vig\u00eancia: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() N\u00e3O () SIM (Limitado ao total de vig\u00eancia da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() A - CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

() B - CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

() Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

() Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

(x) A - N\u00E3O SER\u00C3 ADMITIDA A PRORROGA\u00C3O DO PRAZO DE VIG\u00C3NCIA.

() B – SIM. SER\u00C3 ADMITIDA A PRORROGA\u00C3O MEDIANTE CELEBRA\u00C3O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.15 DAS OBRIGA\u00c3OES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGA\u00c3OES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00e3es constantes do ato que autorizou a contrata\u00e3o, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execu\u00e7\u00e3o do objeto em perfeitas condic\u00f5es, conforme especifica\u00e7\u00e3es, prazo e local constantes neste Termo de Refer\u00eancia e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discrimina\u00e7\u00e3es inerentes ao objeto, bem como as certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de [inserir prazo] [Exemplo: 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de [inserir prazo] que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

() B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.495
NOME DO SERVIDOR:	Michela Cordeiro de Araújo
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEOA/DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
1	Inscrições dos servidores(as) Carla Baião Dultra, matrícula 355204, Luis Augusto Ferreira dos Santos, matrícula nº 353.885 e Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, para a participação dos supracitados no evento IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP).	Inscrição	03	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA		CNPJ / CPF: 09.094.300/0001-51
ENDEREÇO: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES.		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: Ba	CEP: 41820-774
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$
1	IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)	3	OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA	09.094.300 /0001-51	11.910, 00	IGA-IDEPE – XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário	7.800,0 0	SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal	3.270,00	Congresso IBDT – “IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual	9.000,0 0		
...													
...													
...													
...													

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
351.495	Michela Cordeiro de Araújo	
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100500561485577397

Informação obtida em 09/10/2025 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[TEMAS](#) [PALESTRANTES](#) [GALERIA](#) [PREÇOS](#) [A OPEN](#) [CONTATO](#)

O único congresso do país sobre **Gestão Tributária** voltado exclusivamente para a **Administração Pública e Sistema S**.



16 e 17 de Outubro de 2025 📍 Salvador/BA

A large, dark blue rectangular area containing several white text boxes and a background image of a person holding a smartphone. The background image shows a person from behind, looking at a screen, with a banner in the background that reads 'VIII GTAP'.

Confira as áreas de atuação do público-alvo

Quem lida com os desafios tributários da administração pública marca presença no IX GTAP.

Recursos Humanos

Gestão Orçamentária

Licitações e Contratos

Gestão Contábil

Controle Interno

Financeiro

Jurídica

Fiscal

R\$ 3.970,00

LOTE 3 DISPONÍVEL

Garanta a sua vaga

Temas confirmados



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	04/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Endereço:

RUA FREDERICO SIMOES, 000125 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401 - CAMINHO
DAS ARVORES - 41.820-774 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DESPACHO

Prezados(as),

Em atenção às solicitações constantes do despacho referente ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 061/2025, encaminhamos o processo devidamente ajustado, conforme orientações desta Unidade.

Informamos o cumprimento das diligências apontadas, conforme segue:

1. Termo de Referência (doc. atualizado):

- Documento ajustado ao modelo vigente disponibilizado na Base de Conhecimento do SEI;
- Inclusão dos **CEPs** dos endereços indicados no item 3.3.1;
- Retificação do item **2.2 - C**, para constar a exigência dos atestados de capacidade técnica apresentados (docs. 1727355, págs. 28 e 29);
- Alteração no item **3.6**, assinalando a alternativa referente à **garantia legal**;
- Regularização do item **3.13 - B**, com a devida marcação da alternativa aplicável;
- Correção do **CNPJ** no **Apenso II**, de modo a corresponder às certidões anexadas.

2. Pesquisa de Preços e Justificativa de Valor:

- Inclusão da **proposta da empresa a ser contratada** e do **anúncio oficial** do curso no sítio eletrônico da instituição promotora, comprovando a conformidade dos valores praticados - link: <https://www.gtap.com.br/>;
- Atualização do item **3 da tabela de preços orçados**, com a indicação de “não se aplica” quanto à justificativa de ausência de três orçamentos, nos termos solicitados.

3. Documentação da Empresa Contratada:

- Inclusão da **Declaração de Regularidade CNMP**, conforme modelo constante na Base de Conhecimento - 1727355, Pág. 12;
- Substituição da **Certidão de Regularidade do FGTS**, agora vigente por novo período;
- Anexação do **comprovante de cadastro no SICAF** (Certificado de Registro Cadastral) - 1737482.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 09/10/2025, às 11:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737388** e o código CRC **7076C214**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Unidade sob o nº **061/2025** visando à **Inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)**, a ser realizado em Salvador, nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**. conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1724102).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue

No documento 1735319 relativo ao "Termo de Referência":

01. **No item 2.1.1 relativo à base legal:** solicitamos informar a alínea "f";
02. **No item 2.1.2 relativo à justificativa para inviabilidade de competição:** a unidade informou a existência de um "anexo 12" relativo à declaração de exclusividade, que não consta dos autos. Ajustar a previsão ou anexar o referido documento;
03. **No item 3.10:** não houve preenchimento. Solicitamos assinalar uma das opções;
04. **No item 3.14 - A.32:** Inserir o prazo de vigência;
05. **Ausência de assinatura no documento. Após as correções ora solicitadas, inserir documento assinado.**

Na documentação da empresa a ser contratada:

06. Ausência de **Declaração de regularidade CNMP** - Resolução Nº 37/2009, considerando que as declarações acostadas (1727355 , pags. 12 e 14) contém redação diversa do modelo contido na base de conhecimento, fazendo, inclusive, referência a Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins e ao CNJ.
07. Ausência de **comprovante de cadastro SICAF** da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 5.9.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

Recomendamos que a documentação da empresa a ser contratada 1727355 , tais como a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099)
-  Anexo Contrato Social e :
-  Certidão Federal (099596)
-  Certidão Estadual (09959)
-  Certidão Municipal (0995)
-  Certidão Trabalhista (099
-  Certidão FGTS (0995974)
-  Anexo Cadastro SICAF (I

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/10/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1738143** e o código CRC **1867205C**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrições dos servidores Carla Baião Dultra (matrícula **355.204**), Luis Augusto Ferreira dos Santos (matrícula **353.885**) e Celso Leal de Pellegrini (matrícula **353.117**) para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação dos servidores no referido congresso justifica-se pela necessidade de a Diretoria de Contabilidade e Finanças, assim como os demais setores estratégicos, atualizarem seus conhecimentos técnicos e fortalecerem o networking institucional, de modo a preparar o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia para enfrentar, com segurança e eficiência, os desafios decorrentes da reforma tributária, cujo os custos com as inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (conforme - Dotação Orçamentária 2025 - SGA/DADM (1724222) - PCA/DADM 2025 (1724214)). A participação neste curso é essencial para o desenvolvimento das atividades da Equipe da Diretoria de Finanças e demais.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.



() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de participação dos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças, bem como de outros setores do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em congresso especializado que abordará temas relacionados à reforma tributária.

A participação no evento possibilitará:

a atualização de conhecimentos técnicos essenciais à gestão contábil, financeira e orçamentária da instituição;

o fortalecimento do networking institucional com órgãos congêneres e especialistas da área;

a preparação da instituição para enfrentar, de forma segura e eficiente, os impactos decorrentes das mudanças legislativas e operacionais advindas da reforma tributária.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na participação de servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças e de setores estratégicos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em congresso técnico-científico voltado à análise e discussão dos impactos da reforma tributária no setor público.

O evento contempla palestras, painéis e oficinas conduzidas por especialistas de reconhecida experiência na área, proporcionando a atualização de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de boas práticas de gestão e o fortalecimento do relacionamento institucional com outros órgãos e entidades.

A contratação permitirá à instituição preparar-se de forma mais segura e eficiente para os desafios decorrentes das alterações legislativas e operacionais advindas da reforma tributária, garantindo maior aderência às normas vigentes e promovendo o aprimoramento da gestão financeira, contábil e orçamentária.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

() A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
() C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
() D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021*.
() E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
(x) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **inscrição em evento técnico-científico (curso/congresso)** promovido de forma exclusiva por determinada instituição organizadora.

O **IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP)** é um evento com programação, metodologia, palestrantes e conteúdo definidos. Assim, não há pluralidade de prestadores que possam ofertar o mesmo objeto, com a mesma qualidade e características.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- (x) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A - **NÃO SERÁ EXIGIDA**.
(x) B-SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- () A - **NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- (x) B - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

- () C - **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:** [Inserir texto com a justificativa.]
➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:** (escolher quantos cabíveis)
() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Hotel Deville Prime - R. Passárgada, s/n - Itapuã, Salvador - BA, 41620-430

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 16 e 17 de outubro de 2025

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(x) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

Início do curso: 16/10/2025, término 17/10/2025.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A – NÃO SE APLICA.

(x) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- () A – _____ DIAS.
() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- () B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**
- 3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dia corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(x) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08_ias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): [Inserir texto ou informar “Não se aplica”.]

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.



3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - 20 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de [inserir prazo] [Exemplo: 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de [inserir prazo] que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.495
NOME DO SERVIDOR:	Michela Cordeiro de Araújo
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEOA/DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO Data: 09/10/2025 17:40:56-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
1	Inscrições dos servidores(as) Carla Baião Dultra, matrícula 355204, Luis Augusto Ferreira dos Santos, matrícula nº 353.885 e Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, para a participação dos supracitados no evento IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP).	Inscrição	03	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA		CNPJ / CPF: 09.094.300/0001-51
ENDEREÇO: R FREDERICO SIMOES 125 ED LIZ EMPR SL 401 / CAMINHO DAS ARVORES.		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: Ba	CEP: 41820-774
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS		C [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS**, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Alexandre Marques Andrade Lemos, CPF **7[REDACTED]**, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Local e data: Salvador, 09 de outubro de 2025



OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Alexandre **[REDACTED]** Lemos
Sócio Administrador
CNPJ: 09.094.300/0001-51

DESPACHO

Em atenção às observações constantes do despacho da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, informamos que foram adotadas as providências necessárias:

1. Item 2.1.1 do Termo de Referência ajustado, informando corretamente a alínea “f” da base legal;
2. Item 2.1.2 retificado;
3. Item 3.10 devidamente preenchido e assinalada a opção aplicável;
4. Item 3.14 – A.32 atualizado com o prazo de vigência;
5. Termo de Referência assinado;
6. Declaração de regularidade CNMP ajustada conforme modelo da Base de Conhecimento;
7. Certificado de Registro Cadastral no SICAF da empresa contratada, consta no anexo 1737482 pág. 2.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 09/10/2025, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1738888** e o código CRC **3BA5C1E0**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Endereço:

RUA FREDERICO SIMOES, 000125 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401 - CAMINHO
DAS ARVORES - 41.820-774 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	04/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 7 [REDACTED] Participação Societária: 99,00%
Nome: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: 1 [REDACTED]
Filiação Materna: EUZILDA MARQUES DA SILVA
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: S [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone:
E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 1,00%
Nome: EUZILDA MARQUES DA SILVA
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
[REDACTED] DA SILVA
Estado Civil: [REDACTED] (a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2025 14:58:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:56 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KI1L101025150156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUZILDA MARQUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:03 do dia 10/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5YQV101025151203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.4A58.47FA.A384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2025 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E9.4A6F.BAB3.F407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/10/2025 15:03:37

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**Natureza Jurídica: Pessoa Física
[REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51 **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1740344).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbap.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/10/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbap.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740367** e o código CRC **938CD037**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, registrado nesta Unidade sob o nº **061/2025** visando à **Inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025**. conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1724102).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1724102;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, pelo preço proposto de **R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)**, conforme print do valor individual contido no site oficial de divulgação do evento. 1737434.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 - Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1727363).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº 151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/10/2025, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/10/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740399** e o código CRC **AC5E7090**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **061/2025**, em favor da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, pelo preço proposto de **R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)**, conforme print do valor individual contido no site oficial de divulgação do evento. 1737434, visando à Inscrição dos servidores **Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini** para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1724102).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 570/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/10/2025, às 17:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740805** e o código CRC **765DAD28**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 570/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48136.0027926/2025-79, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025, relativo à inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Fredson Delgado da Silva, matrícula 352.779.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Diego Peres Gomes Valentim, matrícula 352.243 e Efigênia Costa Veiga, matrícula 353.319, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Efigênia Costa Veiga, matrícula 353.319 e Diego Peres Gomes Valentim, matrícula 352.243, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/10/2025, às 17:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740911** e o código CRC **795DA8BE**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 234/2025

Última atualização 10/10/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000301/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.910,00	R\$ 11.910,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	3	R\$ 3.970,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 061/2025* foi criado.

Inexigibilidade de licitação nº 061/2025

Processo nº:

19.09.48136.0027926/2025-79

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

sexta-feira, Outubro 10, 2025 – 18:15

Objeto:

Inscrição dos servidores Carla Baião Dultra, Luis Augusto Ferreira dos Santos e Celso Leal de Pellegrini para participação no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública (GTAP), a ser realizado em Salvador, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025

Fundamentação legal:

Art. 74, IIII, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Link para publicação da autorização no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/301>







DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000000.1	11.910,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	-57.598.893,00	11.910,00	-57.610.803,00



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	11.910,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013011827		
Nome:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA		
CPF/ CNPJ:	09.094.300/0001-51	Insc. Estadual:	10764886
Responsável no Credor:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	E-mail Responsável:	FISCAL@OPENSOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1	GERAL	11.910,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.150001000000000000000.1

Parcela: _____ **Data Vencimento:** _____ **Valor (R\$):** _____

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

1	01/12/2025	11.910,00
---	------------	-----------

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria Administrativa - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.pba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/10/2025, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743539** e o código CRC **B745F010**.